

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL № 027/2019 - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL № 027/2019
PROCESSO № 7437/2018
TIPO MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM

O Município de Holambra, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, descritos no Anexo I - termo de referencia deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelas Leis Complementares nºs. 123/06 e 147/14, Lei de Defesa do Consumidor e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia **13 (treze) de agosto de 2019, às 09:00 h. (nove horas),** na Divisão de Licitações e Contrato situada à Alameda Mauricio de Nassau nº 444 - Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 1.414/2019.

Quaisquer informações sobre o presente certame serão fornecidas, até o dia do credenciamento e da entrega dos envelopes, ou seja, até o dia 13/08/2019, diariamente, das 8:00 às 12:00 h. e das 13:00 às 16:30 h., no endereço acima citado ou pelos telefones (19) 3802.8000, ramais 8008/8030 ou pelo site: www.holambra.sp.gov.br ou email: licitacao@holambra.sp.gov.br.

https://www.dropbox.com/s/id7je5c5xkq9y9r/PP%20027-2019%20-%20Ferramentas%20e%20Acess%C3%B3rios.rar?dl=0

I - DO OBJETO

- 1.1 O presente pregão tem por objeto a fornecimento parcelado de ferramentas e acessórios, com entregas parceladas, destinados a manutenção e reforma dos prédios públicos, através de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2 O objeto do presente edital será recebido da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,
- b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.
- 1.3 A detentora da ata vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços.
- 1.3.1 As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes ÓRGÃO REGISTRADOR.
- 1.4 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte dos objetos que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela detentora da ata, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.
- 1.5 A Administração Municipal, reserva-se no direito de adquirir apenas parte das ferramentas e acessórios, objeto deste edital.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 1.6 A(s) DETENTORA(s) DA ATA se compromete(m) a dar preferência aos pedidos do ÓRGÃO REGISTRADOR, que serão feitos através do Departamento de Obras e Planejamento.
- 1.7 A Administração Municipal, não aceitará as ferramentas com: embalagens amassadas, furadas, com vazamentos, com defeitos de fabricação, sem prazo de validade, etc; ficando a detentora da ata responsável pela troca dos mesmos de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.
- 1.8 As ferramentas e acessórios deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à boa saúde e segurança dos consumidores.
- 1.9 Os fornecedores de bens duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.
- 1.10 Serão desclassificados as ferramentas e acessórios impróprios ao uso, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, \S 6° , do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.
- 1.11 Qualquer anormalidade nas ferramentas, a DETENTORA DA ATA será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, para tanto providenciando a imediata troca dos mesmos, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS OBJETOS

- 2.1 A Prefeitura do Município de Holambra, através da Divisão de Compras, solicitará através de pedido de fornecimento, com número exato e os tipos de ferramentas e acessórios a serem entregues e sua respectiva data.
- 2.2 <u>As entregas das ferramentas e acessórios deverão ser efetuadas no prazo de até 02 (dois) dias, após o recebimento da Nota de Fornecimento/Empenho que será enviada pela Divisão de Compras.</u>
- 2.2.1 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.
- 2.3 As entregas deverão ser por conta e risco da detentora da ata, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do componente documento fiscal, devidamente discriminados os tipos de ferramentas e acessórios e seus respectivos valores, em 01 (um) ponto de entrega, conforme segue:

- Almoxarifado Central - Alameda Mauricio de Nassau nº 444 - Centro

2.4 - É de responsabilidade da empresa vencedora a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer objeto descrito desta licitação entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

<u>III - DO EDITAL DE LICITAÇÃO</u>

3.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderão serem adquiridos mediante o recolhimento, na Tesouraria localizada na sede da Prefeitura do Município de Holambra situada à Alameda Mauricio de Nassau nº 444, Centro, da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), através de Guia de Arrecadação, até a data



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

designada para a abertura do certame, ou seja, até 13/08/2019, ou ainda poderá ser consultado e retirado sem custo aos interessados pelo www.holambra.sp.gov.br.

IV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Holambra no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.1.2 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

V - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:
- a) Para os itens **01 ao 248** (Cota Principal) os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- b) Para os itens 249 ao 475 (Cota Reservada) somente às empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP, Microempreendedor Individual MEI, nos termos do art. 3º e 18º ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.
- 5.2 É vedada à participação de:
- 5.2.1 consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 5.2.2 empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.2.3 empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Holambra;
- 5.2.4 empresas com falências decretadas;
- 5.2.5 empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Holambra.
- 5.3 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

<u>VI - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

6.2 - DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

deste procedimento licitatório, em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

- 6.2.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 6.2.2.1 instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.2.2 instrumento particular de procuração (<u>com firma reconhecida em cartório</u>) com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.2.3 tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo **estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.2.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 6.3 Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.
- 6.4 Juntamente com os documentos para credenciamento deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II Modelo).
- 6.5 Declaração **conforme ANEXO IV**, informando que é uma MICROEMPRESA (ME) e ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Optante pelo Simples Nacional, para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n° 123/06, com as alterações da Lei Complementar 147/14.
- 6.6 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 6.7 Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada.
- 6.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.9 A documentação do credenciamento deve ser apresentada em separado dos envelopes n^{o} s 01, 01-A e 02.
- 6.10 Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.
- <u>6.11 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE</u> HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE "ME" E "EPP", DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 6.11.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** do edital e a Declaração conforme **ANEXO IV**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06 <u>deverão ser apresentadas fora dos envelopes</u> nºs. 01, 01-A e 02.
- 6.11.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) ou 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS (COTA PRINCIPAL) AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE N.º 01-A - PROPOSTA DE PREÇOS (COTA RESERVADA) AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

6.12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 6.12.1 O envelope nº 1 deverá conter a Proposta de Preços, em papel timbrado da detentora da ata, com o mesmo teor do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
- 6.12.2 O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da detentora da ata, número do pregão e respectivo objeto.
- 6.12.3 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.
- 6.12.4 Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, <u>indicando o preço unitário de</u> cada item e o seu o valor global, marcas, embalagens, especificações necessárias, etc.
- 6.12.5 A proponente deverá ofertar seu preço expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.
- 6.12.6 Não será admitida mais de uma cotação para cada item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas.
- 6.12.7 A proposta deverá conter ainda:
- 6.12.7.1 Sua validade, que não poderá ser <u>inferior a 60 (sessenta) dias corridos</u> contados da data da sessão pública do PREGÃO;



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

6.12.7.2 - <u>O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que o setor responsável autorize expressamente.</u>

- 6.12.7.3 O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.
- 6.12.8 Ainda sob pena de <u>desclassificação</u> das propostas comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essências e não assinada em todas as vias.
- 6.12.9 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 6.12.10 A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.
- 6.12.11 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.12.12 Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via e-mail ou outro meio eletrônico.
- 6.12.13 Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações sem que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor lance;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
- d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e,
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.
- 6.12.14 Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para os itens **249 ao 475** (Cota Reservada), considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

6.13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.13.1 O envelope nº 2 deverá conter a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** abaixo relacionada.
- 6.13.1.1 O envelope deverá ser entregue ao pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da detentora da ata, número do pregão e respectivo objeto.

6.13.2 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

B) HABILITAÇÃO FISCAL

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Divida Ativa da União (Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN).
- f.1) O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)
- h) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.
- i) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)-dentro de sua validade.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

 k) Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

C) <u>HABILITAÇÃO TÉCNICA</u>

1) Atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado em características, quantidades e prazos.

D) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- m) Certidão negativa de falência e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, <u>em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão púbica deste PREGÃO.</u>
- n) Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o **ANEXO III** que acompanha este edital.
- 6.13.3 Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data das quais não tenham decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.
- 6.13.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.13.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.13.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.13.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.
- 6.13.5.1 Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.
- 6.13.6 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 6.13.7 Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.
- 6.13.8 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº CNPJ e endereço respectivo.
- 6.13.9 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

VII. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

- 7.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos itens: 249 ao 475 (Cota Reservada), assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.
- 7.2 Para a cota reservada, não havendo participante ou vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.
- 7.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 8.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciandose pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.2 do edital.
- 8.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes n° . 01, 01-A e n° . 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 8.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- 8.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão.
- 8.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1 Seleção da proposta de menor preço por item das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e,
- 8.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.
- 8.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.6.3.1 O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 8.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput).
- 8.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º).
- 8.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).
- 8.9.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º).
- 8.9.2.2 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III).
- 8.9.2.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).
- 8.9.2.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.9.3 Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n°123, art. 45, § 1º).
- 8.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 8.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 8.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.
- 8.13 Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 8.14.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 6.13.4.1 e seguintes deste edital.
- 8.14.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.14.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 8.15 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 8.15.1 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 8.16 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 8.17 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

IX - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço apresentado por item**, desde que atenda às exigências contidas no edital.
- 9.2 O objeto desta licitação será adjudicado por <u>menor preço apresentado por item</u>, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Será firmado a ata de Registro de Preços com a adjudicatária, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.
- 10.2 Farão parte integrante da ata de registro de preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 independentemente de qualquer transcrição.
- 10.3 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar os exames em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 10.4 Se houver mais de um licitante na situação de que trata, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 10.5 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceito por esta Prefeitura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, e será aplicada as penalidades previstas neste edital.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Lei e Regulamento específico e/ou nas condições abaixo:
- a) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRADOR;
- c) Infração de cláusulas contratuais;
- d) Atrasar injustificadamente as entregas solicitadas; e, não entregar as ferramentas e acessórios dentro do prazo estipulado no item 2.2 do edital;
- e) Desatender às determinações regulares do Departamento de Obras e Planejamento e órgãos competentes;
- f) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas; e,
- g) Nas demais hipóteses previstas em Lei de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XI - DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar a ata de registro de preços, <u>no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.</u>
- 11.1.1 O prazo para retirada da Solicitação dos Serviços e/ou assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 11.2 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou se recusar a assinar a ata de registro será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação, nos termos do disposto no artigo 7 da Lei 10.520/2002.
- 11.3 A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 8.16 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.
- 12.1.1 As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Holambra, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

- 12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 12.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.
- 12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A vigência da ata de registro de preços para o fornecimento das ferramentas e acessórios será de 12 (doze) meses, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

XIV - DAS PENALIDADES

- 14.1 A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7° , da Lei n° 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. E ainda ficará sujeita as seguintes penalidades e multas:
- I Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.2 do edital;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar ata ou efetuar o reforço de garantia, conforme o caso;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.2 do edital, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2 O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.
- 14.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 14.4 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 14.5 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 14.6 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

XV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

15.1 - A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 027/2019 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.
- 16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.3 O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações e Contratos, no endereço e telefones citados no preâmbulo do presente edital.
- 16.4.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos ficarão disponíveis no site para consulta.
- 15.5 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.
- 16.6 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.
- 16.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.8 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.9 O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

16.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Holambra.

16.11 - Fica eleito o Foro de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: www.holambra.sp.gov.br.

XVII - DOS ANEXOS: Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo relacionados:

- 17.1 Anexo I Termo de Referência
- 17.3 Anexo II Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação
- 17.4 Anexo III Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.5 Anexo IV Declaração de ME ou EPP.
- 17.6 Anexo V Minuta da ata de registro de preços.
- 17.7 Anexo VI Termo de ciência e notificação.

Holambra, 29 de julho de 2019.

RENATA SIMÕES SÁ Pregoeira



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL № 027/2019 OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIO

			Termo de Referência				
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	007.005.001	Abafador de ruidos	Ca 29176 tipo concha: Espuma fixada internamente na concha, arco com regulagem, altura das conchas reguláveis, haste larga, almofadas substituíveis, atendimento a ansi 12.6/1997. Mais um par extra de almofadas.	UN	3		
2	030.004.300	Abraçadeira para mangote reforçado de 2"		UN	20		
3	007.001.066	Alicate amperimetro	Alicate amperímetro e multímetro digital: Corrente 20a à 1000a, tensão acv 200 à 750v e tensão dcv 200 mv à 1000v, 2 baterias 9v, 01 par de pontas de prova, estojo e garantia mínima de 6 meses	UN	3		
4	007.001.106	Alicate bomba d'agua (bico de papagaio)	Niquelado e cromado, com cabeça retificado, ranhuras usinadas para para 11 posições de ajuste, mordentes longos e cabo ergonômico com batente de segurança	UN	5		
5	007.001.015	Alicate de bico meia cana	Bico chato, mordentes longos, com corte, em aço cromo vanádio, cabo antideslisante com abas protetoras, atendimento a norma din isso 5745, nr10, cabo isolado de acordo com abnt nbr 9699.	UN	3		
6	007.001.188	Alicate de compressão para cabos hd		UN	5		
7	007.001.013	Alicate de corte diagonal	Em aço cromo vanádio, arestas de corte com ajuste preciso, temperas por indução, cabo antideslisante e abas protetoras isolado para 1000 v, capacidade de corte de (arame mole f 2,5 e duro f 1,6), cabo isolado de acordo com a norma abnt nbr 9699, din iso 5749.	UN	5		



8	007.001.014	Alicate de eletricista	Em aço cromo vanádio, arestas de corte longa de 17,8 mm (mín), capacidade de corte de arame mole f 3,0 e duro f 1,6 mm, dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm² sem isolação, bico com ranhuras cruzadas, cabo antideslisante com abas protetoras, atendimento comprovado a abnt nbr 9699, nr	UN	5	
9	007.001.012	Alicate de pressão	Com parafuso de regulagem de abertura, alavanca, trava, mordentes curvos com dentes brochados paralelos, aço cromovanadio, 257mm ou 10" E superfície livre de nódulos, rebarbos, incrustações ou empenamento.	UN	5	
10	007.001.108	Alicate rebitador		UN	2	
11	007.001.052	Alicate universal	Isolado para 1000v, niquelado e cromado, com mordentes longos e cabo ergonômico, com batentes de segurança e deve atender a nbr 9699 e a norma em 60900 (isso dein abnt).	PC	8	
12	007.001.179	Ancinho com cabo		UN	20	
13	007.001.177	Aplicador de massa		UN	10	
14	007.001.109	Arco de serra	Corpo e braço extensor em aço carbono, regulável para serra até 12" E tensionada por uma porca borboleta que permita montagem da serra para cortes em três posições, cabo injetado em polipropileno.	UN	50	
15	007.001.143	Armação serra lenhador	Com a folha de serra acoplada, 24" - 610mm	UN	10	
16	016.006.010	Aspirador de esfera para piscina	Sistema de esfera que possibilita movimentos multidirecionais, fabricado em termoplástico (abs) injetado,	UN	5	
17	007.003.136	Avental forrado		UN	10	
18	007.005.047	Avental impermeavel		UN	20	



19	007.005.042	Avental para eletricista	Avental frontal em thermex c, modelo frontal com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para a fixação na cintura, com	UN	10	
			forro removivel - aplicação: Calor			
			convectivo, calor condutivo, chamas, respingos de metais (com			
			ponto de fusão inferior a 1000°c;			
			thermex c - tecido plano tipo sarja,			
			raso turco ou grafatex, construído			
			com um único fio composto por fibras mistas de para-aramida e			
			carbono, inerentemente antichama			
			com alta durabilidade e baixa			
			condutividade térmica. Mantém			
			suas características técnicas de resistência a chama			
			independentemente do numero de			
			lavagens. Fibras mistas de para			
			aramida e carbono. 280 g/m ² ou			
			480 g/m ² – sarja. 600 g/m ² – raso turco. 700 g/m ² – grafatex.			
20	007.005.003	Avental raspa		UN	20	
21	007.002.028	Badisco	Sinalização decádica; que atenda	UN	5	
			as especificações da telebrás (nº.			
			245-150-705 e 245-150-706 padrão, resistência de			
			enlace>2kohms, resistente à queda			
			de até 5m sobre concreto, gancho			
			mosquetão para cinto com mola de			
			segurança, circuito de proteção acústica, proteção 600vp com			
			10ms/700ms, analógico ou digital,			
			teclado com 12 teclas.			
22	029.001.026	Barbante de sisal		UN	50	
23	007.002.059	Betoneira	Volume total 250 litros; monofásico - 1 cv	UN	2	
24	007.005.026	Bota de borracha	Tipo impermeável, uso	PR	20	
			profissional, em policloreto de			
			vinila (pvc), forro interno.			
25	007.005.004	Bota de borracha	Tipo impermeável, uso	PR	30	
		cano longo	profissional, em policloreto de vinila (pvc), forro interno.			
26	007.005.005	Bota de segurança	Ca 32622 de elástico lateral	PR	25	
		,	coberto em couro, sem			
			componentes metálicos (para eletricista), confeccionada em			
			vaqueta, sem biqueira de aço.			
			Palmilha sintética (tnt), forro			
			sintético(tnt), acolchoado frontal			
			em espuma latéx, soldado de pu			
			monodensidade, injetado diretamente ao cabedal,			
			antiderrapante, sem qualquer			
			outros componentes metálicos.			



27	007.005.027	Bota de segurança com biqueira	De elástico coberto, peito estofado, couro curtido ao cromo hidrofugado, palmilha de montagem em material não-tecido, solado de poliuretano bidencidade injetado direto no cabedal, antiderrapante, e com bico de aço, cor preta.	PR	15	
28	007.003.160	Broca aço rapido 2 mm		UN	30	
29	007.003.086	Broca aço rapido 3 mm		UN	50	
30	007.003.062	Broca aço rápido 4 mm		UN	50	
31	007.003.088	Broca aço rapido 5 mm		UN	50	
32	007.003.081	Broca aço rapido 5/16"		UN	50	
33	007.003.018	Broca aço rapido 6 mm		UN	50	
34	007.003.083	Broca aço rapido 7 mm		UN	50	
35	007.003.085	Broca aço rapido 8 mm		UN	50	
36	007.003.087	Broca aço rapido 11 mm		UN	50	
37	007.003.090	Broca aço rapido 12 mm		UN	50	
38	007.003.038	Broca aço rapido 3/8"		UN	50	
39	007.003.219	Broca aço rapido 7/32"		UN	10	
40	007.003.046	Broca de videa de 4 mm (5/32") x 75 mm		UN	30	
41	007.003.047	Broca de videa de 5 mm (3/16") x 90 mm		UN	30	
42	007.003.048	Broca de videa de 6 mm x 100 mm		UN	30	
43	007.003.084	Broca de videa de 6,5 mm (1/4") x 100 mm		UN	20	
44	007.003.049	Broca de videa de 7 mm (9/32") x 100 mm		UN	30	
45	007.003.050	Broca de videa de 8 mm (5/16") x 120 mm		UN	30	
46	007.003.051	Broca de videa de 8 mm (5/16") x 250 mm		UN	30	
47	007.003.052	Broca de videa de 9 mm x 120 mm		UN	30	



48	007.003.064	Broca de videa de 10 mm x 150 mm		UN	30	
49	007.003.054	Broca de videa de 11 mm (7/16") x 150 mm		UN	30	
50	007.003.055	Broca de videa de 12 mm x 150 mm		UN	30	
51	007.003.017	Broca para madeira 5/16" X 280 mm		UN	30	
52	007.003.161	Broca para madeira chata 1" X 6 "		UN	30	
53	007.003.163	Broca para madeira chata 1/2" X 6"		UN	30	
54	007.003.165	Broca para madeira chata 1/4" X 6"		UN	30	
55	007.003.162	Broca para madeira chata 3/4" X 6"		UN	30	
56	007.003.164	Broca para madeira chata 3/8" X 6"		UN	30	
57	007.003.078	Broca para madeira chata 5/16" X 6"		UN	30	
58	007.003.037	Broca para madeira chata 5/8" X 6"		UN	30	
59	007.003.212	Broca sds plus 08 x 160 mm		UN	10	
60	007.003.175	Broca sds plus 08 x 260 mm		UN	10	
61	007.003.213	Broca sds plus 10 x 160 mm		UN	10	
62	007.003.174	Broca sds plus 10 x 260 mm		UN	10	
63	030.002.161	Broxa retangular		UN	60	
64	030.002.324	Bucha fu n° 08		UN	1000	
65	030.002.350	Bucha s06		UN	1000	
66	030.002.352	Bucha s08		UN	1000	
67	030.002.351	Bucha s10		UN	1000	
68	007.003.217	Cabeçote de corte		UN	20	
69	007.003.016	Cabo de aço 1/4"		М	1000	
70	007.003.152	Cabo de aço 3/16"		М	1000	
71	007.003.224	Cabo de aço 5/32"		М	100	
72	007.003.210	Cabo de cavadeira	Reto, olho redondo	UN	20	
73	007.003.141	Cabo de chibanca ou picareta		UN	50	
74	007.003.006	Cabo de enxada		UN	50	
75	007.003.209	Cabo de enxadão	Cabo de madeira mista com 1,50 m de comprimento	UN	10	
76	007.003.188	Cabo de machado		UN	10	



77	016.006.011	Cabo telescópico para piscina de 4 m	Fabricado em dois tubos corrugados, com tamanho ajustável por meio de uma trava rápida em abs, com manopla de apoio, pode ser usado com aspirador, peneira ou escova.	UN	10	
78	030.002.366	Cadeado 20 mm		UN	20	
79	030.002.367	Cadeado 25 mm		UN	20	
80	030.002.368	Cadeado 30 mm		UN	20	
81	030.002.369	Cadeado 35 mm		UN	20	
82	030.002.370	Cadeado 40 mm		UN	20	
83	030.002.371	Cadeado 45 mm		UN	20	
84	030.002.372	Cadeado 50 mm		UN	20	
85	030.002.373	Cadeado 60 mm		UN	20	
86	030.002.374	Cadeado 70 mm		UN	20	
87	007.003.056	Caixa de ferramentas de aço	Corpo em aço 0,65 mm, tampa 0,45 mm e alça em tubo 0,90 mm de espessuras, 5 gavetas dobráveis, dimensão 340 x 540 x 220 mm e com cadeado para fechamento.	UN	4	
88	007.005.033	Calça de chuva		UN	10	
89	007.005.007	Caneleira		PR	15	
90	007.005.048	Capa de chuva descartavel		UN	100	
91	007.005.008	Capa de chuva tamanho g	Com capuz, forrada, manga longa, confeccionada em tela de poliéster revestida de pvc em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão, costuras por meio de solda eletrônica e na cor amarela.	UN	35	
92	007.005.010	Capacete de segurança	Modelo aba total, classe b - tipo i, área frontal plana, seis pontos de encaixe da suspensão, material em polietileno de alta densidade, atendimento a abnt.nbr 8221:1983. Cor azul escuro	UN	30	
93	007.003.093	Carriola	Carrinho de pedreiro em aço galvanizado e pneu com câmara	UN	30	
94	007.001.068	Cavadeira articulavel	Em aço sae 1045, batente especial contra o choque entre as mãos, duplo parafuso para fixação do cabo à pá, cabos em madeira encerados, com comprimento de 1,3 m e diâmetro de 37 mm, lâmina na espessura de 1,7 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	UN	20	
95	007.001.116	Cavadeira reta	Em aço forjado, com cabo de madeira isento de nós, fendas, farpas ou empenamento. Lixada e tratada.	UN	10	



96	007.001.081	Chave combinada 11 mm		UN	5	
97	007.001.145	Chave combinada 8		UN	10	
98	007.001.035	mm Chave de fenda 1/8" X 6"	Em aço cromo vanádio, cabo ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°c a +500°c, atendimento a abnt nbr 14985, 14986 e nr 10.	UN	5	
99	007.001.033	Chave de fenda 3/16" X 6"	Em aço cromo vanádio, cabo ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°c a +500°c, atendimento a abnt nbr 14985, 14986 e nr 10.	UN	6	
100	007.001.034	Chave de fenda 5/16" X 6"	Em aço cromo vanádio, cabo ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°c a +500°c, atendimento a abnt nbr 14985, 14986 e nr 10.	UN	6	
101	007.001.037	Chave de fenda haste isolada 1/4" X 6"	Em aço cromo vanádio, cabo	UN	6	
102	007.001.064	Chave grifo 14"		UN	3	
103	007.001.124	Chave grifo 24"	Capacidade de abertura 3.1/2", cabeça e castanha em aço de liga de alta resistência, cabo em ferro fundido nodular, mordente com tratamento térmico especial. (uso profissional em trabalhos pesados).	UN	3	
104	007.003.095	Chave mandril 5/16"		UN	2	



40-	207 224 222	01 1:1: 4/411.34	- / !!		_	
105			ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°c a +500°c, atendimento a abnt nbr 14985, 14986 e nr 10. Em aço cromo vanádio, cabo	UN	3	
		X 6"	ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°c a +500°c, atendimento a abnt nbr 14985, 14986 e nr 10.			
107	007.001.151	Chave phillips imantada 1/8" X 3"	Cabo emborrachado	UN	1	
108	007.001.048	Chibanca com cabo	100 x 380 mm, aço carbono temperado, cabo de madeira tratada - dimensão mínima de 930 mm de comprimento (cabo de madeira isento de nós, fendas, farpas ou empenamento.) lixada e tratada.	UN	20	
109	007.001.189	Chibanca sem cabo		UN	1	
110	007.001.117	Colher de pedreiro reta 7"	Aço sae 1070, forjada inteiriça, cabo de madeira com alma de aço	UN	20	
111	007.001.118	Colher de pedreiro reta 8"	Aço sae 1070, forjada inteiriça, cabo de madeira com alma de aço	UN	20	
112	007.001.119	Colher de pedreiro reta 9"	Aço sae 1070, forjada inteiriça, cabo de madeira com alma de aço	UN	20	
113	030.002.361	Corda de nylon trançada 8 mm		M	500	
114	030.002.030	Corda sisal 10 mm		M	2000	
115	030.002.410	Corrente galvanizada 4,00 mm		M	500	
116	007.001.044	Cortador para piso e azulejo	Modelo para corte por pino de ruptura e por apoios de separação. Capacidade de corte de 75 cm, base de corte em pintura epóxi, carro em alumínio injetado sob pressão, esquadro regulável em 90º e 45º, apoios de separação, pino de ruptura, pino de corte com duplo rodel reversível.	UN	10	
117	007.003.068	Cunha para enxada		UN	20	
118	007.001.128	Desempenadeira de pvc 150 x 260 mm		UN	10	



119	007.001.127	Desempenadeira dentada 120 x 256	Dentes de 8 x 8 mm, lâmina de aço nbr 5007-g2l70, fixação por	UN	10	
120	007.001.126	mm Desempenadeira dentada 120 x 480 mm	eletrofusão Dentes de 8 x 8 mm, lâmina de aço nbr 5007-g2l70, fixação por eletrofusão	UN	10	
121	007.003.021	Disco de corte 12" Furo1 policorte	Furo de 3/4"	UN	50	
122	007.003.123	Disco de corte 4.1/2" X 1/8" X 7/8 metal		UN	10	
123	007.003.119	Disco de corte 7" X 1/8" X 7/8" Para aço	Duas telas de reforço, granulometria e dureza a30 q blt, conforme abnt - nbr 15230	UN	50	
124	007.003.170	Disco de desbaste 7" X 7/8"		UN	50	
125	007.003.120	Disco de desbaste 9" X 1/8" X 7/8"	Composto por 3 telas para serralheria; bda 680	UN	50	
126	007.003.011	Disco de serra 7.1/4" 24 t 1,8 mm		UN	50	
127	007.003.148	Disco de serra 7.1/4" 36 t		UN	50	
128	007.003.177	Disco de serra 9.1/4" 24 t		UN	50	
129	007.003.218	Disco diamantado 14" 350 mm segmentado furo 25 mm		UN	10	
130	007.003.124	Disco diamantado 4.1/2"		UN	10	
131	007.003.033	Disco diamantado 7.1/4"		UN	10	
132	007.003.122	Disco diamantado segmentado 110 x 20 x 2 mm	Para corte de granito, ardósia e artefatos de concreto; corte à seco	UN	30	
133	007.003.121	Disco refratario 9 x 1/8" X 7/8"	Para trabalho pesado; carbeto de silício e grão fino	BL	50	
134	007.003.118	Eletrodo e6013 3,25 mm		KG	200	
135	007.001.005	Enxada	Forjada em peça única, dureza 45 - 52 hrc, olho em formato redondo e diâmetro 38 mm, com cabo de madeira isento de: Nós, fendas, farpas, empenamento. Lixada e tratada.	UN	15	
136	007.001.072	Enxadão 10 cm	Em aço sae 1070, olho redondo 3,8 cm, largura 10 cm, altura 27 cm, com cabo 125 cm - comprimento mínimo (cabo de madeira lixado, tratado, isento de nós, fendas, farpas e empenamento)	UN	15	
137	007.004.014	Escada articulada em alumínio de 7 degraus		UN	10	
138	007.004.004	Escada de aluminio 05 degraus	Profissional, de abrir e suporte para carga mín. 120 kgf	UN	15	



139	007.004.010	Escada de aluminio	Profissional, de abrir e estender 2	UN	5	
		13 degraus	em 1, 65 x 420 x 14 cm			
140	007.004.003	Escada de fibra de vidro 14 degraus	Modelo extensível, uso profissional de eletricista, de fibra de vidro, 14 degraus, 4,200 x 7,20 m, com corda.	UN	10	
141	007.004.002	Escada de fibra de vidro 22 degraus	Modelo extensível, uso profissional de eletricista, de fibra de vidro, 22 degraus, 6,60 x 12,00 m, com corda.	UN	3	
142	007.004.013	Escada telescopica em aluminio e fibra de vidro	Proteção contra correntes elétricas 25 kv, largura minima dos degraus 42 mm, com disponibilidade de acessorios como apoio de topo e plataforma de segurança - atendimento a nr 5410	UN	3	
143	007.002.060	Esmerilhadeira	Angular; 220 v, potencia de 2200 w, punho auxiliar antivibração, escovas de carvão autodeslizante, pino de trava, interruptor de segurança disco de 7"	PC	2	
144	007.001.110	Espatula de 8 cm	De aço flexível, cabo plástico, dimensão 0,22 x 0,08 x 0,215 m	UN	10	
145	030.003.058	Esponja abrasiva		UN	20	
146	007.001.113	Esquadro 10" Com cabo		UN	5	
147	007.003.221	Esticador de arame farpado		UN	10	
148	007.003.096	Esticador de cabo de aço 3/8"		UN	20	
149	007.003.099	Esticador de cabo de aço 5/16"		UN	20	
150	007.003.022	Esticador de cabo de aço com catraca		UN	50	
151	007.003.100	Esticador para fita de aço	Aparelho conjugado manual, para fita de aço de 19 mm x 0,50 mm. (estica, sela e dá pico para corte da fita).	UN	10	
152	007.001.114	Facão para mato 14"	Com cabo em madeira	UN	5	
153	007.001.091	Facão profissional		UN	5	
154	007.002.071	Ferro de solda 60 watts - 110 v		UN	10	
155	007.003.130	Fio de nylon 3,00 mm		KG	100	
156	007.001.092	Foice	Modelo curto,aço boro, dureza mínima 42-48 hrc, com cabo de madeira isento de nós, fendas, farpas ou empenamento.(lixada e tratada).	UN	10	
157	007.003.075	Folha de serra de 300mm	Bi- metal, semi-rígido 300 x 13 x 0,60 mm - para arco de serra	UN	100	
158	007.003.139	Folha de serra de aço para madeira	24" - 610 mm - para serra lenhador	UN	20	



159	007.002.001	Furadeira de impacto	220 v, reversível eletrônica, para perfurações em concreto e alvenaria, limitador de profundidade e empunhadeira auxiliar. Potência de 1300 w. Alto torque, para trabalhos pesados. Velocidade variável, redução mecânica de velocidade. (linha profissional)	UN	10	
160	022.001.186	Gancho com bucha 6 mm		UN	200	
161	030.008.156	Gancho com bucha 8mm		UN	200	
162	014.003.030	Garrafa termica 5 l		UN	20	
163	007.003.101	Grosa meia cana 8"	Com punho plástico	UN	10	
164	030.008.001	Haste para telha de fibrocimento	Conjunto com porca sextavada, arruela zincada e arruela de pvc	UN	10	
165	007.001.121	Jogo de chave allen	com suporte.	JG	2	
166	007.001.130	Jogo de chave combinada plana com catraca	Uso profissional, 14 peças, de 1/4" Até 1": Em aço cromo vanádio, niquelado e cromado.	JG	5	
167	007.001.131	Jogo de chave de catraca reversível	Kit chave catraca reversível + jogo de soquetes 40 peças + maleta (maleta contendo: 13 soquetes sextavados de 4 mm a 14 mm; 10 soquetes sextavados de 3/16" A 1/2"; 3 soquetes oitavados de 1/4" A 3/8"; 7 bits fenda e philips; 4 extensores e adaptadores; 1 chave soquete com catraca 3/8"; 1 chave 1/4" E estojo)	JG	5	
168	007.001.122	Jogo de chave de fenda Jogo de chave de fenda para	Simples e cruzada:Aço vanádio, cabo ergonômico. Chave de fenda simples 1/8" X 4"; 3/16" X 6" e 1/4" X 8" chave de fenda cruzada 3/16" X 4" ph1 e 1/4" X 6" ph2 Jogo contendo 02 chaves de fenda (6 x 150 mm e 4 x 100 mm), 02	JG JG	10	
		eletricista	chaves phillips (ph0 x 60 mm e ph1 x 80mm) e uma chave de teste, com haste em aço cromo vanádio trefilado com acabamento niquelado e polido e revestido,			
170	007.001.029	Jogo de chave fixa	Aço cromo vanádio na haste e acabamento cromado - uso profissional numeração de (6 à 26mm)	JG	5	
171	007.001.123	Jogo de chave philips		JG	10	
172	007.003.105	Jogo de facas para plaina 82 mm		JG	10	



173	007.001.129	Jogo de formão Jogo de soquetes	Jogo de 6 peças (6, 12, 19, 25, 32 e 38 mm), uso profissional, cabo emborrachado para usar nos diferentes tamanhos, lâmina em aço cromo vanádio, reforçado, acomodado em bolsa ou estojo Composto de soquetes, extensão,	JG KIT	3	
			chave alle, niple e maleta plástica			
175	007.002.047	Lanterna recarregavel 36 leds	36 leds: Corpo em plástico abs reforçado, lente em policarbonato, bivolt, bateria 6v embutida, carregador bivolt (127 / 220v), adaptador 12v (para uso em automóveis), com suporte e cabo	UN	6	
176	007.003.103	Lapis de carpinteiro	Grafite 2b	UN	50	
177	007.003.102	Lima chata 8"	Com cabo, aço din 130 cr, dureza 63-67, faces de grão 0 e 2	UN	30	
178	007.003.216	Lima redonda		UN	20	
179	007.003.142	Lima triangular para serrote		UN	10	
180	007.003.035	Linha de nylon		CRRTL	10	
181	007.003.104	Linha de pedreiro	De nylon e trançada, rolo com 100 m	UN	20	
182	007.007.002	Lixa d'agua 120		UN	50	
183	007.007.004	Lixa d'agua 150		UN	50	
184	007.007.007	Lixa de madeira 100		UN	100	
185	007.007.005	Lixa de madeira 80		UN	100	
186	007.007.014	Lixa ferro 050		UN	300	
187	007.007.011	Lixa ferro 100		UN	300	
188	007.007.003	Lixa ferro 80		UN	300	
189	007.003.013	Lixadeira orbital 200 w - 110 v	Potente motor, baixa vibração, baixo ruído; fácil troca de lixas; punho ergonômico com elastômeros; resistente base em alumínio com proteção contra pó; com mecanismo de coleta de pó; protetor do interruptor previne a entrada de poeira; baixo nível de ruído e vibração. Especificações técnicas: Potência: 200 watts; tensão: 110 v; oscilações por min.: 14.000 opm; tamanho da lixa: 114x140mm; tamanho da base: 112x102mm; dimensões: 131x112x141mm. Acompanha: 3 folhas de lixa; saco coletor; furador de lixas.	UN	5	
190	007.005.029	Luva de cobertura em vaqueta	Para uso em conjunto e proteção da luva de borracha isolante, contra cortes, perfurações e desgaste .	PR	10	
191	007.005.045	Luva de malha		PR	100	
192	007.005.016	Luva de proteção malha 4 fios		PR	200	



193	007.005.017	Luva de raspa	De cano curto, com reforço	PR	300	
194	007.005.028	Luva de vaqueta	Confeccionada ao cromo (vaqueta), punho com elástico de baixa compressão (elastano), as linhas para costura devem ser de algodão engomado ou encerado com título tex mínimo de 12/9, teor graxo do couro de 5 a 20%, teor mínimo de cromo (cr 205) de 2,5%, retração máxima de recolhimento de 2%, costura de 24 a 45 po dcm Natural, internamente forrada com	PR	100	
		interno	flocos de algodão, palma antiderrapante em alto relevo, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm - certificado iso 9001/2000		0	
196	016.003.133	Luva latex grande	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, internamente aveludada com palma antiderrapante, com sistema de gestão de qualidade iso 9001 comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,40 mm. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho grande.	PR	20	
197	007.005.018	Luva para alta tensão	Luva de segurança isolante em borracha, para alta tensão 10kv, classe 1, para tensão máxima de uso de até 7.500v.	PR	10	
198	030.004.303	Mangote		UN	20	
199	007.006.007	Mangueira laranja 1/2"		М	100	
200	016.003.137	Mangueira para aspiração (piscina)		M	100	
201	007.006.010	Mangueira para jardim		M	1000	
202	007.001.097	Maquina manual de cortar ferro ate 3/4"		UN	2	
203	007.001.134	Marreta 1/2 kg	Cabeça forjada em aço sae 1045, têmpera nas faces de impacto, fixação por cunha metálica	UN	10	
204	007.001.170	Marreta 2 kg		UN	1	
205	007.002.065	Martelete perfurador/romped or	Linha profissional. 220 v 800 w de potência, velocidade variável e reversível; empunhadura lateral; seletor de operação.	UN	5	
206	007.001.133	Martelo de borracha 600 g		UN	10	



207	007.001.132	Martelo de carpinteiro	Fixação da cabeça ao cabo com cunha metálica, forjado em única peça, cabeça polida, cabo anatômico em madeira especial e envernizada	UN	5	
208	030.002.108	Mascara de solda tipo escudo		UN	10	
209	007.005.032	Mascara respirador semi facial com filtro quimico	Ca 7957	UN	20	
210	007.005.044	Mosquetão	Aço forjado tipo carabineiro trava dupla 17mm - conector em aço forjado de trava dupla tipo rosca com resistência de 22kn. Certificado pelo inmetro. De acordo com a nbr 15837/2010	UN	30	
211	021.005.125	Multimetro	Digital portátil 20 a 1000 a 200 a 750 v	UN	10	
212	007.003.106	Nivel de bolha	Em alumínio, 14" E duas ampolas	UN	3	
213	007.005.019	Oculos de proteção	Ca 10344 lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes reguláveis e cordão de segurança.	UN	100	
214	007.005.036	Oculos de segurança	Ca 18246 estrutura em pvc flexível e macio. Lente ampla, fabricada em duropolicarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante ventilação indireta através da parte inferior da armação. Elástico ajustável.	UN	50	
215	002.004.002	Oleo desengripante em spray	Lubrificante, desengripante e anticorrosivo em aerosol de 300 ml	ТВ	50	
216	007.001.076	Pa de bico	Com cabo de madeira 71 cm (mínimo), pintura eletrostática, 320 x 270 mm, terminal "D", aço carbono especial	UN	10	
217	007.001.100	Pa quadrada	Em aço temperado e pintura elétrostática a pó, dimensão 290 x 250 mm, cabo de madeira 75 cm de comprimento e isento de (nós, fendas, farpas, lixada e tratada), terminação "Y" Metálica na extremidade do cabo	UN	10	
218	007.002.043	Parafusadeira sem fio	Mandril 1/2", bateria: 10,8 v com tempo de recarga entre 3 e 5 horas, frequência 60 hz, dimensões (axlxp - 32 x 23,7 x 9 cm), material em polietileno. Conjunto composto de: 1 parafusadeira; 2 baterias; 1 carregador 30min (220v); 1 bolsa p/ transporte, e manual de instruções.	UN	2	
219	022.001.492	Pasta lubrificante		UN	10	
220	007.001.104	Pe de cabra duplo 3/4" X 60 cm	Em aço forjado	UN	5	



	T					
221	007.001.103	Pe de cabra redondo 3/4" X 60 cm	Em aço forjado	UN	5	
222	014.001.086	Peneira de feijão gd		UN	20	
223	016.003.126	Peneira plastica para piscina		UN	50	
224			Confeccionada em couro sintético (bedin) de 15mm de espessura, forrada internamente, com três velcros para regulagem e fixação da perneira, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura, três furos laterais para respiro, medidas 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência.	UN	20	
225	007.001.045	Picareta alvião	Em aço carbono temperado, com cabo de madeira isento de (nós, fendas, farpas, lixada e tratada)	UN	10	
226	007.001.142	Pistola aplicadora de silicone		UN	5	
227	007.002.061	Plaina 82 mm 580 w 110 v	Linha profissional	UN	3	
228	007.003.159	Ponteira 250 mm		UN	20	
229	007.005.031	Protetor auricular	Ca 5745 protetor de inserção, confeccionado em silicone atóxico, antialérgico e lavável, tamanho único, atenuação de 10 db (nrrsf) e com cordas de sustentação.	PR	100	
230	007.005.021	Protetor facial		UN	50	
231	007.003.107	Prumo plastico	Completo - corda e taco, 430 g		8	
232	007.001.160	Rebitadeira manual de alavanca		UN	10	
233	007.003.134	Rebolo para corte de ferro 10" X 3/4" - 40 x 200 x 200 mm		UN	5	
234	007.003.108	Regua de pedreiro	Tubo retangular 2" X 1", em alumínio 5 x 2, 5 x 200 cm, com tampa de proteção nas extremidade	UN	20	
235	007.005.022	Respirador descartavel	Purificador de ar tipo peça 1/2 facial	UN	150	
236	007.002.056	Serra circular para disco de 7.1/4"	Linha profissional, punho lateral, saída direcionada da serragem, potência 1.650 watts, 5800 rpm, 127v, capacidade de corte à 0º 63,5 mm - 45º 45 mm , diâmetro da lâmina 185 mm, e acessórios - punho, guia reta, chave fixa, lâmina de serra widea	UN	1	



237	007.002.010	Serra tico tico para madeira	110 v, 100 x 200 x 300, com placa base retrátil e inclinação 45° (direita/esquerda). Saída para respiração de pó, sistema sds-clic, roldana guia	UN	10	
238	007.003.183	Serrinha para ferro		UN	100	
239	007.001.137	Serrote	Uso profissional, 26" (sete dentes por polegada), lâmina envernizada e com 0,9 mm, cabo com três rebites e reforçado	UN	10	
240	007.003.211	Talhadeira 20 mm		UN	20	
241	007.001.139	Talhadeira redonda bitola 10"	Aço sae 1045, temperado em ambas das pontas, 19x300mm e com empunhadura protetora antideslisante e chapéu sobre a mão.	UN	20	
242	007.001.138	Talhadeira redonda bitola 12"	Aço sae 1045, temperado em ambas das pontas, 19x300mm e com empunhadura protetora antideslisante e chapéu sobre a mão.	UN	20	
243	007.001.140	Torques armador 10"	Forjado em aço cromo vanádio	UN	10	
244	007.001.141	Torques carpinteiro 8"	Forjado em aço cromo vanádio	UN	7	
245	007.003.111	Trena 5 m	Fita de aço e estojo em abs	UN	30	
246	007.003.112	Trena 50 m	Caixa aberta, fibra de vidro.	UN	20	
247	007.003.113	Trena 8 m	Fita metálica	PC	5	
248	007.001.078	Vanga com cabo reto		UN	10	

		Cota Pri	ncipal				
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	007.005.001	Abafador de ruídos	CA 29176 Tipo Concha: Espuma fixada internamente na concha, arco com regulagem, altura das conchas reguláveis, haste larga, almofadas substituíveis, atendimento a ANSI 12.6/1997. Mais um par extra de almofadas.	UN	2		
2	030.004.300	Abraçadeira para mangote reforçado de 2"		UN	15		
3	007.001.066	Alicate amperimetro	Alicate Amperímetro e Multímetro Digital: Corrente 20A à 1000A, Tensão ACV 200 à 750V e tensão DCV 200 mV à 1000V, 2 baterias 9V, 01 par de pontas de prova, estojo e garantia mínima de 6 meses	UN	3		



5	007.001.106	Alicate bomba d'agua (bico de papagaio) Alicate de bico meia cana	Niquelado e Cromado, com Cabeça Retificado, Ranhuras Usinadas para para 11 Posições de Ajuste, Mordentes Longos e Cabo Ergonômico com Batente de Segurança Bico Chato, mordentes longos, com corte, em aço Cromo Vanádio, cabo antideslisante com abas protetoras, atendimento a Norma DIN ISSO 5745, NR10, cabo isolado de acordo com ABNT NBR 9699.	UN	3	
6	007.001.188	Alicate de compressão para cabos hd		UN	4	
7	007.001.013	Alicate de corte diagonal	Em aço Cromo Vanádio, arestas de corte com ajuste preciso, temperas por indução, cabo antideslisante e abas protetoras isolado para 1000 v, capacidade de corte de (arame mole F 2,5 e duro F 1,6), cabo isolado de acordo com a Norma ABNT NBR 9699, DIN ISO 5749.	UN	4	
8	007.001.014	Alicate de eletricista	Em aço Cromo Vanádio, arestas de corte longa de 17,8 mm (mín), capacidade de corte de arame mole F 3,0 e duro F 1,6 mm, dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm² sem isolação, bico com ranhuras cruzadas, cabo antideslisante com abas protetoras, atendimento comprovado a ABNT NBR 9699, NR 10.	UN	4	
9	007.001.012	Alicate de pressão	Com parafuso de regulagem de abertura, alavanca, trava, mordentes curvos com dentes brochados paralelos, aço cromovanadio, 257mm ou 10" e superfície livre de nódulos, rebarbos, incrustações ou empenamento.	UN	4	
10	007.001.108	Alicate rebitador		UN	2	
11	007.001.052	Alicate universal	Isolado para 1000v, niquelado e cromado, com mordentes longos e cabo ergonômico, com batentes de segurança e deve atender a NBR 9699 e a norma EM 60900 (ISSO DEIN ABNT).	PC	6	
12	007.001.179	Ancinho com cabo		UN	15	
13	007.001.177	Aplicador de massa		UN	8	



14	007.001.109	Arco de serra	Corpo e braço extensor em aço carbono, regulável para serra até 12" e tensionada por uma porca borboleta que permita montagem da serra para cortes em três posições, cabo injetado em polipropileno.	UN	38	
15	007.001.143	Armação serra lenhador	Com a folha de serra acoplada, 24" - 610mm	UN	8	
16	016.006.010	Aspirador de esfera para piscina	sistema de esfera que possibilita movimentos multidirecionais, fabricado em termoplástico (ABS) injetado,	UN	4	
17	007.003.136	Avental forrado		UN	8	
18	007.005.047	Avental impermeavel		UN	15	
19	007.005.042	Avental para eletricista	avental frontal em thermex C, modelo frontal com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para a fixação na cintura, com forro removivel - aplicação: calor convectivo, calor condutivo, chamas, respingos de metais (com ponto de fusão inferior a 1000°C; Thermex C - Tecido plano tipo sarja, raso turco ou grafatex, construído com um único fio composto por fibras mistas de para-aramida e carbono, inerentemente antichama com alta durabilidade e baixa condutividade térmica. Mantém suas características técnicas de resistência a chama independentemente do numero de lavagens. Fibras mistas de para aramida e carbono. 280 g/m² ou 480 g/m² – Sarja. 600 g/m² – Raso Turco. 700 g/m² – Grafatex.	UN	8	
20	007.005.003	Avental raspa	Graiatex.	UN	15	
21	007.002.028	Badisco	Sinalização decádica; que atenda as especificações da Telebrás (nº. 245-150-705 e 245-150-706 padrão, resistência de enlace>2KOhms, resistente à queda de até 5m sobre concreto, gancho mosquetão para cinto com mola de segurança, circuito de proteção acústica, proteção 600Vp com 10ms/700ms, analógico ou digital, teclado com 12 teclas.	UN	4	
22	029.001.026	Barbante de sisal		UN	38	
23	007.002.059	Betoneira	volume total 250 litros; monofásico - 1 CV	UN	2	



24	007.005.026	Bota de borracha	Tipo impermeável, uso profissional, em Policloreto de	PR	15	
			Vinila (PVC), forro interno.			
25	007.005.004	Bota de borracha cano longo	Tipo impermeável, uso profissional, em Policloreto de Vinila (PVC), forro interno.	PR	23	
26	007.005.005	Bota de segurança	CA 32622 De Elástico Lateral Coberto em Couro, Sem Componentes Metálicos (para Eletricista), confeccionada Em Vaqueta, sem Biqueira De Aço. Palmilha Sintética (TNT), Forro	PR	19	
			Sintético(TNT), Acolchoado Frontal Em Espuma Latéx, Soldado De PU Monodensidade, Injetado Diretamente Ao Cabedal, antiderrapante, sem qualquer outros componentes metálicos.			
27	007.005.027	Bota de segurança com biqueira	De elástico coberto, peito estofado, couro curtido ao cromo hidrofugado, palmilha de montagem em material nãotecido, solado de Poliuretano bidencidade injetado direto no cabedal, antiderrapante, e com bico de aço, cor preta.	PR	12	
28	007.003.160	Broca aço rapido 2 mm		UN	23	
29	007.003.086	Broca aço rapido 3 mm		UN	38	
30	007.003.062	Broca aço rápido 4 mm		UN	38	
31	007.003.088	Broca aço rapido 5 mm		UN	38	
32	007.003.081	Broca aço rapido 5/16"		UN	38	
33	007.003.018	Broca aço rapido 6 mm		UN	38	
34	007.003.083	Broca aço rapido 7 mm		UN	38	
35	007.003.085	Broca aço rapido 8 mm		UN	38	
36	007.003.087	Broca aço rapido 11 mm		UN	38	
37	007.003.090	Broca aço rapido 12 mm		UN	38	
38	007.003.038	Broca aço rapido 3/8"		UN	38	
39	007.003.219	Broca aço rapido 7/32"		UN	8	
40	007.003.046	Broca de videa de 4 mm (5/32") x 75 mm		UN	23	
41	007.003.047	Broca de videa de 5 mm (3/16") x 90 mm		UN	23	
42	007.003.048	Broca de videa de 6 mm x 100		UN	23	
43	007.003.084	mm Broca de videa de 6,5 mm (1/4") x 100 mm		UN	15	
44	007.003.049	Broca de videa de 7 mm (9/32") x 100 mm		UN	23	
45	007.003.050	Broca de videa de 8 mm (5/16") x 120 mm		UN	23	
46	007.003.051	Broca de videa de 8 mm (5/16") x 250 mm		UN	23	



47	007.003.052	Broca de videa de 9 mm x 120 mm		UN	23	
48	007.003.064	Broca de videa de 10 mm x 150 mm		UN	23	
49	007.003.054	Broca de videa de 11 mm (7/16") x 150 mm		UN	23	
50	007.003.055	Broca de videa de 12 mm x 150 mm		UN	23	
51	007.003.017	Broca para madeira 5/16" X 280 mm		UN	23	
52	007.003.161	Broca para madeira chata 1" X 6"		UN	23	
53	007.003.163	Broca para madeira chata 1/2" X 6"		UN	23	
54	007.003.165	Broca para madeira chata 1/4" X 6"		UN	23	
55	007.003.162	Broca para madeira chata 3/4" X 6"		UN	23	
56	007.003.164	Broca para madeira chata 3/8" X 6"		UN	23	
57	007.003.078	Broca para madeira chata 5/16" X 6"		UN	23	
58	007.003.037	Broca para madeira chata 5/8" X 6"		UN	23	
59	007.003.212	Broca sds plus 08 x 160 mm		UN	8	
60	007.003.175	Broca sds plus 08 x 260 mm		UN	8	
61	007.003.213	Broca sds plus 10 x 160 mm		UN	8	
62	007.003.174	Broca sds plus 10 x 260 mm		UN	8	
63	030.002.161	Broxa retangular		UN	45	
64	030.002.324	Bucha fu n° 08		UN	750	
65	030.002.350	Bucha s06		UN	750	
66	030.002.352	Bucha s08		UN	750	
67	030.002.351	Bucha s10		UN	750	
68	007.003.217	Cabeçote de corte		UN	15	
69	007.003.016	Cabo de aço 1/4"		M	750	
70	007.003.152	Cabo de aço 3/16"		M	750	
71	007.003.224	Cabo de aço 5/32"		M	75	
72	007.003.210	Cabo de cavadeira	reto, olho redondo	UN	15	
73 74	007.003.141	Cabo de chibanca ou picareta Cabo de enxada		UN	38 38	
75	007.003.006	Cabo de enxadão	cabo de madeira mista com 1,50	UN	8	
	007.003.209	Cabo de enxadao	m de comprimento		8	
76	016.006.011		fabricada am dais tub sa	UN		
77		Cabo telescópico para piscina de 4 m	fabricado em dois tubos corrugados, com tamanho ajustável por meio de uma trava rápida em ABS, com manopla de apoio, pode ser usado com aspirador, peneira ou escova.	UN	8	
78	030.002.366	Cadeado 20 mm		UN	15	
79	030.002.367	Cadeado 25 mm		UN	15	



80	030.002.368	Cadeado 30 mm		UN	15	
81	030.002.369	Cadeado 35 mm		UN	15	
82	030.002.370	Cadeado 40 mm		UN	15	
83	030.002.371	Cadeado 45 mm		UN	15	
84	030.002.372	Cadeado 50 mm		UN	15	
85	030.002.373	Cadeado 60 mm		UN	15	
86	030.002.374	Cadeado 70 mm		UN	15	
87	007.003.056	Caixa de ferramentas de aço	corpo em aço 0,65 mm, tampa 0,45 mm e alça em tubo 0,90 mm de espessuras, 5 gavetas dobráveis, dimensão 340 x 540 x 220 mm e com cadeado para fechamento.	UN	3	
88	007.005.033	Calça de chuva		UN	8	
89	007.005.007	Caneleira		PR	12	
90	007.005.048	Capa de chuva descartavel		UN	75	
91	007.005.008	Capa de chuva tamanho g	Com capuz, forrada, manga longa, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão, costuras por meio de solda eletrônica e na cor amarela.	UN	27	
92	007.005.010	Capacete de segurança	Modelo aba total, Classe B - Tipo I, área frontal plana, seis pontos de encaixe da suspensão, material em polietileno de alta densidade, atendimento a ABNT.NBR 8221:1983. Cor Azul Escuro	UN	23	
93	007.003.093	Carriola	Carrinho de pedreiro em aço galvanizado e pneu com câmara	UN	23	
94	007.001.068	Cavadeira articulavel	Em aço SAE 1045, batente especial contra o choque entre as mãos, duplo parafuso para fixação do cabo à pá, cabos em madeira encerados, com comprimento de 1,3 m e diâmetro de 37 mm, lâmina na espessura de 1,7 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	UN	15	
95	007.001.116	Cavadeira reta	Em aço forjado, com cabo de madeira isento de nós, fendas, farpas ou empenamento. Lixada e tratada.	UN	8	
96	007.001.081	Chave combinada 11 mm		UN	4	
97	007.001.145	Chave combinada 8 mm		UN	8	
	1		1			 1



98	007.001.035	Chave de fenda 1/8" X 6"	Em aço Cromo Vanádio, cabo	UN	4	
			ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°C a +500°C, atendimento a ABNT NBR 14985, 14986 e NR 10.			
99	007.001.033	Chave de fenda 3/16" X 6"	Em aço Cromo Vanádio, cabo ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°C a +500°C, atendimento a ABNT NBR 14985, 14986 e NR 10.	UN	5	
100	007.001.034	Chave de fenda 5/16" X 6"	Em aço Cromo Vanádio, cabo ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°C a +500°C, atendimento a ABNT NBR 14985, 14986 e NR 10.	UN	5	
101	007.001.037	Chave de fenda haste isolada 1/4" X 6"	Em aço Cromo Vanádio, cabo ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°C a +500°C, atendimento a ABNT NBR 14985, 14986 e NR 10.	UN	5	
102	007.001.064	Chave grifo 14"		UN	3	
103	007.001.124	Chave grifo 24"	Capacidade de abertura 3.1/2", cabeça e castanha em aço de liga de alta resistência, cabo em ferro fundido nodular, mordente com tratamento térmico especial. (uso profissional em trabalhos pesados).	UN	3	
104	007.003.095	Chave mandril 5/16"		UN	2	



105	007.001.030	Chave philips 1/4" X 6" Chave philips 3/16" X 6"	Em aço Cromo Vanádio, cabo ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°C a +500°C, atendimento a ABNT NBR 14985, 14986 e NR 10.	UN	3	
	007.001.032	Chave philips 3/10 X 0	ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°C a +500°C, atendimento a ABNT NBR 14985, 14986 e NR 10.	ON	3	
107	007.001.151	Chave phillips imantada 1/8" X 3"	Cabo emborrachado	UN	1	
108	007.001.048	Chibanca com cabo	100 x 380 mm, aço carbono temperado, cabo de madeira tratada - dimensão mínima de 930 mm de comprimento (cabo de madeira isento de nós, fendas, farpas ou empenamento.) Lixada e tratada.	UN	15	
109	007.001.189	Chibanca sem cabo		UN	1	
110	007.001.117	Colher de pedreiro reta 7"	aço SAE 1070, forjada inteiriça, cabo de madeira com alma de aço	UN	15	
111	007.001.118	Colher de pedreiro reta 8"	aço SAE 1070, forjada inteiriça, cabo de madeira com alma de aço	UN	15	
112	007.001.119	Colher de pedreiro reta 9"	aço SAE 1070, forjada inteiriça, cabo de madeira com alma de aço	UN	15	
113	030.002.361	Corda de nylon trançada 8 mm		M	375	
114	030.002.030	Corda sisal 10 mm		М	1500	
115	030.002.410	Corrente galvanizada 4,00 mm		М	375	
116	007.001.044	Cortador para piso e azulejo	Modelo para corte por pino de ruptura e por apoios de separação. Capacidade de corte de 75 cm, base de corte em pintura epóxi, carro em alumínio injetado sob pressão, esquadro regulável em 90º e 45º, apoios de separação, pino de ruptura, pino de corte com duplo rodel reversível.	UN	8	
117	007.003.068	Cunha para enxada		UN	15	



118	007.001.128	Desempenadeira de pvc 150 x 260 mm		UN	8	
119		Desempenadeira dentada 120 x 256 mm	aço NBR 5007-G2L70, fixação por eletrofusão	UN	8	
120	007.001.126	Desempenadeira dentada 120 x 480 mm	Dentes de 8 x 8 mm, lâmina de aço NBR 5007-G2L70, fixação por eletrofusão	UN	8	
121	007.003.021	Disco de corte 12" Furo1 policorte	furo de 3/4"	UN	38	
122	007.003.123	Disco de corte 4.1/2" X 1/8" X 7/8 metal		UN	8	
123	007.003.119	Disco de corte 7" X 1/8" X 7/8" Para aço	Duas telas de reforço, granulometria e dureza A30 Q BLT, conforme ABNT - NBR 15230	UN	38	
124	007.003.170	Disco de desbaste 7" X 7/8"		UN	38	
125	007.003.120	Disco de desbaste 9" X 1/8" X 7/8"	composto por 3 telas para serralheria; BDA 680	UN	38	
126	007.003.011	Disco de serra 7.1/4" 24 t 1,8 mm		UN	38	
127	007.003.148	Disco de serra 7.1/4" 36 t		UN	38	
128	007.003.177	Disco de serra 9.1/4" 24 t		UN	38	
129	007.003.218	Disco diamantado 14" 350 mm segmentado furo 25 mm		UN	8	
130	007.003.124	Disco diamantado 4.1/2"		UN	8	
131	007.003.033	Disco diamantado 7.1/4"		UN	8	
132	007.003.122	Disco diamantado segmentado 110 x 20 x 2 mm	para corte de granito, ardósia e artefatos de concreto; corte à seco	UN	23	
133	007.003.121	Disco refratario 9 x 1/8" X 7/8"	Para trabalho pesado; carbeto de silício e grão fino	BL	38	
134	007.003.118	Eletrodo e6013 3,25 mm		KG	150	
135	007.001.005	Enxada	Forjada em peça única, dureza 45 - 52 HRC, olho em formato redondo e diâmetro 38 mm, com cabo de madeira isento de: nós, fendas, farpas, empenamento. Lixada e tratada.	UN	12	
136	007.001.072	Enxadão 10 cm	em aço SAE 1070, olho redondo 3,8 cm, largura 10 cm, altura 27 cm, com cabo 125 cm - comprimento mínimo (cabo de madeira lixado, tratado, isento de nós, fendas, farpas e empenamento)	UN	12	
137	007.004.014	Escada articulada em alumínio de 7 degraus		UN	8	
138	007.004.004	Escada de aluminio 05 degraus	profissional, de abrir e suporte para carga mín. 120 kgf	UN	12	
139	007.004.010	Escada de aluminio 13 degraus	profissional, de abrir e estender 2 em 1, 65 x 420 x 14 cm	UN	4	



						1
140	007.004.003	Escada de fibra de vidro 14 degraus	Modelo extensível, uso profissional de eletricista, de fibra de vidro, 14 degraus, 4,200 x 7,20 m, com corda.	UN	8	
141	007.004.002	Escada de fibra de vidro 22 degraus	Modelo extensível, uso profissional de eletricista, de fibra de vidro, 22 degraus, 6,60 x 12,00 m, com corda.	UN	3	
142	007.004.013	Escada telescopica em aluminio e fibra de vidro	proteção contra correntes elétricas 25 kv, largura minima dos degraus 42 mm, com disponibilidade de acessorios como apoio de topo e plataforma de segurança - atendimento a NR 5410	UN	3	
143	007.002.060	Esmerilhadeira	angular; 220 V, potencia de 2200 W, punho auxiliar antivibração, escovas de carvão autodeslizante, pino de trava, interruptor de segurança disco de 7"	PC	2	
144	007.001.110	Espatula de 8 cm	De aço flexível, cabo plástico, dimensão 0,22 x 0,08 x 0,215 m	UN	8	
145	030.003.058	Esponja abrasiva		UN	15	
146	007.001.113	Esquadro 10" Com cabo		UN	4	
147	007.003.221	Esticador de arame farpado		UN	8	
148	007.003.096	Esticador de cabo de aço 3/8"		UN	15	
149	007.003.099	Esticador de cabo de aço 5/16"		UN	15	
150	007.003.022	Esticador de cabo de aço com catraca		UN	38	
151	007.003.100	Esticador para fita de aço	Aparelho conjugado manual, para fita de aço de 19 mm x 0,50 mm. (estica, sela e dá pico para corte da fita).	UN	8	
152	007.001.114	Facão para mato 14"	com cabo em madeira	UN	4	
153	007.001.091	Facão profissional		UN	4	
154	007.002.071	Ferro de solda 60 watts - 110 v		UN	8	
155	007.003.130	Fio de nylon 3,00 mm		KG	75	
156	007.001.092	Foice	Modelo curto,aço boro, dureza mínima 42-48 HRC, com cabo de madeira isento de nós, fendas, farpas ou empenamento.(Lixada e tratada).	UN	8	
157	007.003.075	Folha de serra de 300mm	bi- metal, semi-rígido 300 x 13 x 0,60 mm - para Arco de Serra	UN	75	
158	007.003.139	Folha de serra de aço para madeira	24" - 610 mm - para serra lenhador	UN	15	



159	007.002.001	Furadeira de impacto	220 V, reversível eletrônica, para perfurações em concreto e alvenaria, limitador de profundidade e empunhadeira auxiliar. Potência de 1300 W. Alto torque, para trabalhos pesados. velocidade variável, redução mecânica de velocidade. (Linha Profissional)	UN	8	
160	022.001.186	Gancho com bucha 6 mm		UN	150	
161	030.008.156	Gancho com bucha 8mm		UN	150	
162	014.003.030	Garrafa termica 5 l		UN	15	
163	007.003.101	Grosa meia cana 8"	com punho plástico	UN	8	
164	030.008.001	Haste para telha de fibrocimento	conjunto com porca sextavada, arruela zincada e arruela de PVC	UN	8	
165	007.001.121	Jogo de chave allen	Jogo de 2 A 10mm com 08 peças, e com suporte.	JG	2	
166		Jogo de chave combinada plana com catraca	Uso Profissional, 14 peças, de 1/4" até 1": Em aço Cromo Vanádio, niquelado e cromado.	JG	4	
167	007.001.131	Jogo de chave de catraca reversível	Kit chave catraca reversível + jogo de soquetes 40 peças + maleta (maleta contendo: 13 soquetes sextavados de 4 mm a 14 mm; 10 soquetes sextavados de 3/16" a 1/2"; 3 soquetes oitavados de 1/4" a 3/8"; 7 bits fenda e philips; 4 extensores e adaptadores; 1 chave soquete com catraca 3/8"; 1 chave 1/4" e estojo)	JG	4	
168	007.001.122	Jogo de chave de fenda	Simples e Cruzada: Aço Vanádio, Cabo ergonômico. Chave de fenda simples 1/8" x 4"; 3/16" x 6" e 1/4" x 8" Chave de fenda cruzada 3/16" x 4" PH1 e 1/4" x 6" PH2	JG	8	
169	007.001.155	Jogo de chave de fenda para eletricista	Jogo contendo 02 chaves de fenda (6 x 150 mm e 4 x 100 mm), 02 chaves Phillips (PH0 x 60 mm e PH1 x 80mm) e uma chave de teste, com Haste em aço cromo vanádio trefilado com acabamento niquelado e polido e revestido,	JG	8	
170	007.001.029	Jogo de chave fixa	aço cromo vanádio na haste e acabamento cromado - uso profissional numeração de (6 à 26mm)	JG	4	
171	007.001.123	Jogo de chave philips		JG	8	
172	007.003.105	Jogo de facas para plaina 82 mm		JG	8	



173 174 175	007.001.129 007.003.173 007.002.047	Jogo de formão Jogo de soquetes Lanterna recarregavel 36 leds	Jogo de 6 peças (6, 12, 19, 25, 32 e 38 mm), uso profissional, cabo emborrachado para usar nos diferentes tamanhos, lâmina em aço cromo vanádio, reforçado, acomodado em bolsa ou estojo Composto de soquetes, extensão, chave alle, niple e maleta plástica 36 Leds: Corpo em plástico ABS reforçado, Lente em	JG KIT UN	4 5	
			policarbonato, Bivolt, Bateria 6V embutida, carregador Bivolt (127 / 220v), adaptador 12V (para uso em automóveis), com suporte e cabo			
176	007.003.103	Lapis de carpinteiro	grafite 2B	UN	38	
177	007.003.102	Lima chata 8"	com cabo, aço DIN 130 CR, dureza 63-67, faces de grão 0 e 2	UN	23	
178	007.003.216	Lima redonda		UN	15	
179	007.003.142	Lima triangular para serrote		UN	8	
180	007.003.035	Linha de nylon		CRRTL	8	
181	007.003.104	Linha de pedreiro	De nylon e trançada, rolo com 100 m	UN	15	
182	007.007.002	Lixa d'agua 120		UN	38	
183	007.007.004	Lixa d'agua 150		UN	38	
184	007.007.007	Lixa de madeira 100		UN	75	
185	007.007.005	Lixa de madeira 80		UN	75	
186	007.007.014	Lixa ferro 050		UN	225	
187	007.007.011	Lixa ferro 100		UN	225	
188	007.007.003	Lixa ferro 80		UN	225	
189	007.003.013	Lixadeira orbital 200 w - 110 v	Potente motor, baixa vibração, baixo ruído; Fácil troca de lixas; punho ergonômico com elastômeros; Resistente base em alumínio com proteção contra pó; Com mecanismo de coleta de pó; Protetor do interruptor previne a entrada de poeira; Baixo nível de ruído e vibração. Especificações Técnicas: Potência: 200 Watts; Tensão: 110 v; Oscilações por min.: 14.000 opm; Tamanho da lixa: 114x140mm; Tamanho da base: 112x102mm; Dimensões: 131x112x141mm. Acompanha: 3 folhas de lixa; Saco coletor; Furador de lixas.	UN	4	
190	007.005.029	Luva de cobertura em vaqueta	Para uso em conjunto e proteção da luva de borracha isolante, contra cortes, perfurações e desgaste.	PR	8	
191	007.005.045	Luva de malha		PR	75	
192	007.005.016	Luva de proteção malha 4 fios		PR	150	
193	007.005.017	Luva de raspa	de cano curto, com reforço	PR	225	



Confeccionada ao cromo (Vaqueta), punho com elástico de baixa compressão (elastano), as linhas para costura devem ser de algodão engomado ou encerado com título Tex mínimo de 12/9, se teor gravo do couro de 5 a 20%, teor mínimo de coromo (Cr 205) de 2,5%, testeração máxima de recolhimento de 28, costura de 24 a 5 po dem encerado com título Tex mínimo de cromo (Cr 205) de 2,5%, testeração máxima de recolhimento de 28, costura de 24 a 5 po dem encerado com flocos de algodão, palma antiderapante em alto relevo, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm - certificado ISO 9001/2000 Luva latex grande				,			
com flocos de algodão, palma antiderrapante em alto relevo, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm - certificado ISO 9001/2000 196 016.003.133				(vaqueta), punho com elástico de baixa compressão (elastano), as linhas para costura devem ser de algodão engomado ou encerado com título Tex mínimo de 12/9, teor graxo do couro de 5 a 20%, teor mínimo de cromo (Cr 205) de 2,5%, retração máxima de recolhimento de 2%, costura de 24 a 45 po dcm			
em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, Internamente Aveludada com palma antiderrapante, com sistema de gestão de qualidade ISO 9001 comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,40 mm. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho grande. 197 007.005.018 Luva para alta tensão Luva de segurança isolante em borracha, para alta tensão 10kV, classe 1, para tensão máxima de uso de até 7.500V. 198 030.004.303 Mangote UN 15 199 007.006.007 Mangueira laranja 1/2" M 75 200 016.003.137 Mangueira para aspiração (piscina) (piscina) 201 007.006.010 Mangueira para jardim 202 007.001.097 Maquina manual de cortar ferro ate 3/4" UN 2 cabeça forjada em aço SAE 1045, têmpera nas faces de impacto, fixação por cunha metálica 204 007.001.170 Marreta 2 kg UN 1 205 007.002.065 Martelete perfurador/rompedor Linha profissional. 220 V 800 W de potência, velocidade variável e reversível; empunhadura lateral; seletor de operação. 206 007.001.133 Martelo de borracha 600 g Fixação da cabeça ao cabo com cunha metálica, forjado em única peça, cabeça polida, cabo anatômico em madeira especial e envernizada	195		Luva latex c/ forro interno	com flocos de algodão, palma antiderrapante em alto relevo, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm - certificado	PR	315	
borracha, para alta tensão 10kV, classe 1, para tensão máxima de uso de até 7.500V.	196	016.003.133	Luva latex grande	em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, Internamente Aveludada com palma antiderrapante, com sistema de gestão de qualidade ISO 9001 comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,40 mm. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto	PR	15	
199 007.006.007 Mangueira laranja 1/2" M 75 200 016.003.137 Mangueira para aspiração (piscina) M 75 201 007.006.010 Mangueira para jardim M 750 202 007.001.097 Maquina manual de cortar ferro ate 3/4" UN 2 203 007.001.134 Marreta 1/2 kg cabeça forjada em aço SAE 1045, têmpera nas faces de impacto, fixação por cunha metálica UN 8 204 007.001.170 Marreta 2 kg UN 1 205 007.002.065 Martelete perfurador/rompedor Linha profissional. 220 V 800 W de potência, velocidade variável e reversível; empunhadura lateral; seletor de operação. 206 007.001.133 Martelo de borracha 600 g UN 8 207 007.001.132 Martelo de carpinteiro Fixação da cabeça ao cabo com cunha metálica, forjado em única peça, cabeça polida, cabo anatômico em madeira especial e envernizada UN 4	197	007.005.018	Luva para alta tensão	Luva de segurança isolante em borracha, para alta tensão 10kV, classe 1, para tensão máxima de	PR	8	
200016.003.137Mangueira para aspiração (piscina)M75201007.006.010Mangueira para jardimM750202007.001.097Maquina manual de cortar ferro ate 3/4"UN2203007.001.134Marreta 1/2 kgcabeça forjada em aço SAE 1045, têmpera nas faces de impacto, fixação por cunha metálicaUN8204007.001.170Marreta 2 kgUN1205007.002.065Martelete perfurador/rompedorLinha profissional. 220 V 800 W de potência, velocidade variável e reversível; empunhadura lateral; seletor de operação.206007.001.133Martelo de borracha 600 gUN8207007.001.132Martelo de carpinteiroFixação da cabeça ao cabo com cunha metálica, forjado em única peça, cabeça polida, cabo anatômico em madeira especial e envernizada	198	030.004.303	Mangote		UN	15	
Continue	199	007.006.007	Mangueira laranja 1/2"		М	75	
202 007.001.097 Maquina manual de cortar ferro ate 3/4" 203 007.001.134 Marreta 1/2 kg cabeça forjada em aço SAE 1045, têmpera nas faces de impacto, fixação por cunha metálica 204 007.001.170 Marreta 2 kg UN 1 205 007.002.065 Martelete perfurador/rompedor eversível; empunhadura lateral; seletor de operação. 206 007.001.133 Martelo de borracha 600 g 207 007.001.132 Martelo de carpinteiro Fixação da cabeça ao cabo com cunha metálica, forjado em única peça, cabeça polida, cabo anatômico em madeira especial e envernizada	200	016.003.137			М	75	
ferro ate 3/4" 203 007.001.134 Marreta 1/2 kg Cabeça forjada em aço SAE 1045, têmpera nas faces de impacto, fixação por cunha metálica 204 007.001.170 Marreta 2 kg UN 1 205 007.002.065 Martelete perfurador/rompedor Linha profissional. 220 V 800 W de potência, velocidade variável e reversível; empunhadura lateral; seletor de operação. 206 007.001.133 Martelo de borracha 600 g 207 007.001.132 Martelo de carpinteiro Fixação da cabeça ao cabo com cunha metálica, forjado em única peça, cabeça polida, cabo anatômico em madeira especial e envernizada	201	007.006.010	Mangueira para jardim		М	750	
têmpera nas faces de impacto, fixação por cunha metálica 204 007.001.170 Marreta 2 kg 205 007.002.065 Martelete perfurador/rompedor de potência, velocidade variável e reversível; empunhadura lateral; seletor de operação. 206 007.001.133 Martelo de borracha 600 g 207 007.001.132 Martelo de carpinteiro Fixação da cabeça ao cabo com cunha metálica, forjado em única peça, cabeça polida, cabo anatômico em madeira especial e envernizada	202	007.001.097	ferro ate 3/4"		UN	2	
205 007.002.065 Martelete perfurador/rompedor de potência, velocidade variável e reversível; empunhadura lateral; seletor de operação. 206 007.001.133 Martelo de borracha 600 g 207 007.001.132 Martelo de carpinteiro Fixação da cabeça ao cabo com cunha metálica, forjado em única peça, cabeça polida, cabo anatômico em madeira especial e envernizada	203	007.001.134	Marreta 1/2 kg	têmpera nas faces de impacto,	UN	8	
perfurador/rompedor de potência, velocidade variável e reversível; empunhadura lateral; seletor de operação. 206 007.001.133 Martelo de borracha 600 g 207 007.001.132 Martelo de carpinteiro Fixação da cabeça ao cabo com cunha metálica, forjado em única peça, cabeça polida, cabo anatômico em madeira especial e envernizada	204	007.001.170	Marreta 2 kg		UN	1	
207 007.001.132 Martelo de carpinteiro Fixação da cabeça ao cabo com cunha metálica, forjado em única peça, cabeça polida, cabo anatômico em madeira especial e envernizada			perfurador/rompedor	de potência, velocidade variável e reversível; empunhadura lateral;			
cunha metálica, forjado em única peça, cabeça polida, cabo anatômico em madeira especial e envernizada							
208 030.002.108 Mascara de solda tipo escudo UN 8	207			cunha metálica, forjado em única peça, cabeça polida, cabo anatômico em madeira especial e	UN	4	
	208	030.002.108	Mascara de solda tipo escudo		UN	8	



209	007.005.032	Mascara respirador semi facial	CA 7957	UN	15	
210	007.005.044	com filtro quimico Mosquetão	Aço Forjado tipo Carabineiro Trava Dupla 17mm - Conector em Aço Forjado de Trava Dupla tipo rosca com resistência de 22kN. Certificado pelo INMETRO. De acordo com a NBR 15837/2010	UN	23	
211	021.005.125	Multimetro	Digital portátil 20 a 1000 A 200 a 750 V	UN	8	
212	007.003.106	Nivel de bolha	Em alumínio, 14" e duas ampolas	UN	3	
213	007.005.019	Oculos de proteção	CA 10344 Lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes reguláveis e cordão de segurança.	UN	75	
214	007.005.036	Oculos de segurança	CA 18246 Estrutura em PVC flexível e macio. Lente ampla, fabricada em duropolicarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante Ventilação indireta através da parte inferior da armação. Elástico ajustável.	UN	38	
215	002.004.002	Oleo desengripante em spray	Lubrificante, Desengripante e Anticorrosivo em Aerosol de 300 ml	ТВ	38	
216	007.001.076	Pa de bico	Com cabo de madeira 71 cm (mínimo), pintura eletrostática, 320 x 270 mm, terminal "D", aço carbono especial	UN	8	
217	007.001.100	Pa quadrada	em aço temperado e pintura elétrostática a pó, dimensão 290 x 250 mm, cabo de madeira 75 cm de comprimento e isento de (nós, fendas, farpas, lixada e tratada), terminação "Y" metálica na extremidade do cabo	UN	8	
218	007.002.043	Parafusadeira sem fio	mandril 1/2", bateria: 10,8 V com tempo de recarga entre 3 e 5 horas, frequência 60 Hz, dimensões (AxLxP - 32 x 23,7 x 9 cm), material em Polietileno. Conjunto composto de: 1 parafusadeira; 2 baterias; 1 carregador 30min (220V); 1 bolsa p/ transporte, e manual de instruções.	UN	2	
219	022.001.492	Pasta lubrificante		UN	8	
220	007.001.104	Pe de cabra duplo 3/4" X 60 cm	em aço forjado	UN	4	
221	007.001.103	Pe de cabra redondo 3/4" X 60 cm	em aço forjado	UN	4	
222	014.001.086	Peneira de feijão gd		UN	15	
223	016.003.126	Peneira plastica para piscina		UN	38	



224	007 005 020	Danis da bidia		1.181	4.5		
224	007.005.020	Perneira de bidin	confeccionada em couro sintético	UN	15		
			(Bedin) de 15mm de espessura, forrada internamente, com três				
			velcros para regulagem e fixação				
			, ,				
			da perneira, contendo três				
			lâminas de aço na parte frontal				
			da perneira, de 16 mm de				
			comprimento e 0,6 mm de espessura, três furos laterais para				
			respiro, medidas 40 cm de				
			comprimento na frente, 20 cm de				
			comprimento na frente, 20 cm de				
			comprimento sobre o metatarso,				
			15mm de espessura e 40 cm de				
			circunferência.				
225	007.001.045	Picareta alvião	Em aço carbono temperado, com	UN	8		
223	007.001.043	r icareta aiviao	cabo de madeira isento de (nós,	OIN	8		
			fendas, farpas, lixada e tratada)				
226	007.001.142	Pistola aplicadora de silicone	rendus, rarpus, nxada e trataday	UN	4		
227	007.001.142	Plaina 82 mm 580 w 110 v	Linha profissional	UN	3		
	007.002.001	Ponteira 250 mm	Lititia profissional	UN			
228 229	007.003.139		CA 5745 Protestar de Incoreão	PR	15 75		
229	007.005.031	Protetor auricular	CA 5745 Protetor de Inserção, confeccionado em silicone	PK	/5		
			atóxico, antialérgico e lavável,				
			tamanho único, atenuação de 10				
			dB (NRRsf) e com cordas de				
			sustentação.				
230	007.005.021	Protetor facial	sustentação.	UN	38		
231	007.003.107	Prumo plastico	completo - corda e taco, 430 g		6		
232		Rebitadeira manual de alavanca		UN	8		
233	007.003.134	Rebolo para corte de ferro 10"		UN	4		
	007.003.23	X 3/4" - 40 x 200 x 200 mm		0.1	•		
234	007.003.108	Regua de pedreiro	Tubo retangular 2" x 1", em	UN	15		
			alumínio 5 x 2, 5 x 200 cm, com				
			tampa de proteção nas				
			extremidade				
235	007.005.022	Respirador descartavel	Purificador de ar tipo peça 1/2 facial	UN	113		
236	007.002.056	Serra circular para disco de	Linha Profissional, punho lateral,	UN	1		
		7.1/4"	saída direcionada da serragem,				
			potência 1.650 Watts, 5800 rpm,				
			127V, capacidade de corte à 0º				
			63,5 mm - 45º 45 mm ,				
			diâmetro da lâmina 185 mm, e				
			acessórios - punho, guia reta,				
			chave fixa, lâmina de serra Widea				
237	007.002.010	Serra tico tico para madeira	110 V, 100 x 200 x 300, com placa	UN	8		
	007.002.010	<u>-</u>				i c	
	007.002.010	·	base retrátil e inclinação 45°				
	007.002.010	·	(direita/esquerda). Saída para				
	007.002.010	·	(direita/esquerda). Saída para respiração de pó, sistema SDS-				
238	007.003.183	Serrinha para ferro	(direita/esquerda). Saída para	UN	75		



239	007.001.137	Serrote	Uso profissional, 26" (sete dentes por polegada), lâmina envernizada e com 0,9 mm, Cabo com três rebites e reforçado	UN	8	
240	007.003.211	Talhadeira 20 mm		UN	15	
241	007.001.139	Talhadeira redonda bitola 10"	Aço SAE 1045, temperado em ambas das pontas, 19x300mm e com empunhadura protetora antideslisante e chapéu sobre a mão.	UN	15	
242	007.001.138	Talhadeira redonda bitola 12"	Aço SAE 1045, temperado em ambas das pontas, 19x300mm e com empunhadura protetora antideslisante e chapéu sobre a mão.	UN	15	
243	007.001.140	Torques armador 10"	Forjado em Aço Cromo Vanádio	UN	8	
244	007.001.141	Torques carpinteiro 8"	Forjado em Aço Cromo Vanádio	UN	6	
245	007.003.111	Trena 5 m	fita de aço e estojo em ABS	UN	23	
246	007.003.112	Trena 50 m	Caixa aberta, fibra de vidro.	UN	15	
247	007.003.113	Trena 8 m	fita metálica	PC	4	
248	007.001.078	Vanga com cabo reto		UN	8	
		Cota rese	rvada			
ITEM	CÓDIGO	Produto	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	
	007.005.001	Abafador de ruídos	Ca 29176 tipo concha: Espuma fixada internamente na concha, arco com regulagem, altura das conchas reguláveis, haste larga, almofadas substituíveis, atendimento a ansi 12.6/1997. Mais um par extra de almofadas.			
250	030.004.300	Abraçadeira para mangote reforçado de 2"		UN	5	
251	007.001.106	Alicate bomba d'agua (bico de papagaio)	Niquelado e cromado, com cabeça retificado, ranhuras usinadas para para 11 posições de ajuste, mordentes longos e cabo ergonômico com batente de segurança	UN	1	
252	007.001.188	Alicate de compressão para cabos hd		UN	1	
253	007.001.013	Alicate de corte diagonal	Em aço cromo vanádio, arestas de corte com ajuste preciso, temperas por indução, cabo antideslisante e abas protetoras isolado para 1000 v, capacidade de corte de (arame mole f 2,5 e duro f 1,6), cabo isolado de acordo com a norma abnt nbr 9699, din iso 5749.	UN	1	
254	007.001.014	Alicate de eletricista	Em aço cromo vanádio, arestas de corte longa de 17,8 mm (mín), capacidade de corte de arame mole f 3,0 e duro f 1,6 mm,	UN	1	



			1			
			dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm² sem isolação, bico com ranhuras cruzadas, cabo antideslisante com abas protetoras, atendimento comprovado a abnt nbr 9699, nr 10.			
255	007.001.012	Alicate de pressão	Com parafuso de regulagem de abertura, alavanca, trava, mordentes curvos com dentes brochados paralelos, aço cromovanadio, 257mm ou 10" E superfície livre de nódulos, rebarbos, incrustações ou empenamento.	UN	1	
256	007.001.052	Alicate universal	Isolado para 1000v, niquelado e cromado, com mordentes longos e cabo ergonômico, com batentes de segurança e deve atender a nbr 9699 e a norma em 60900 (isso dein abnt).	PC	2	
257	007.001.179	Ancinho com cabo		UN	5	
258	007.001.177	Aplicador de massa		UN	2	
259	007.001.109	Arco de serra	Corpo e braço extensor em aço carbono, regulável para serra até 12" E tensionada por uma porca borboleta que permita montagem da serra para cortes em três posições, cabo injetado em polipropileno.	UN	12	
260	007.001.143	Armação serra lenhador	Com a folha de serra acoplada, 24" - 610mm	UN	2	
261	016.006.010	Aspirador de esfera para piscina	Sistema de esfera que possibilita movimentos multidirecionais, fabricado em termoplástico (abs) injetado,	UN	1	
262	007.003.136	Avental forrado		UN	2	
263	007.005.047	Avental impermeavel		UN	5	
264	007.005.042	Avental para eletricista	Avental frontal em thermex c, modelo frontal com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para a fixação na cintura, com forro removivel - aplicação: Calor convectivo, calor condutivo, chamas, respingos de metais (com ponto de fusão inferior a 1000°c; thermex c - tecido plano tipo sarja, raso turco ou grafatex, construído com um único fio composto por fibras mistas de para-aramida e carbono, inerentemente antichama com alta durabilidade e baixa condutividade térmica. Mantém suas características técnicas de resistência a chama	UN	2	



			indonondontonomia de como			
			independentemente do numero de lavagens. Fibras mistas de para aramida e carbono. 280 g/m² ou 480 g/m² – sarja. 600 g/m² – raso turco. 700 g/m² – grafatex.			
265	007.005.003	Avental raspa		UN	5	
266	007.002.028	Badisco	Sinalização decádica; que atenda as especificações da telebrás (nº. 245-150-705 e 245-150-706 padrão, resistência de enlace>2kohms, resistente à queda de até 5m sobre concreto, gancho mosquetão para cinto com mola de segurança, circuito de proteção acústica, proteção 600vp com 10ms/700ms, analógico ou digital, teclado com 12 teclas.	UN	1	
267	029.001.026	Barbante de sisal		UN	12	
268	007.005.026	Bota de borracha	Tipo impermeável, uso profissional, em policloreto de vinila (pvc), forro interno.	PR	5	
269	007.005.004	Bota de borracha cano longo	Tipo impermeável, uso profissional, em policloreto de vinila (pvc), forro interno.	PR	7	
270	007.005.005	Bota de segurança	Ca 32622 de elástico lateral coberto em couro, sem componentes metálicos (para eletricista), confeccionada em vaqueta, sem biqueira de aço. Palmilha sintética (tnt), forro sintético(tnt), acolchoado frontal em espuma latéx, soldado de pu monodensidade, injetado diretamente ao cabedal, antiderrapante, sem qualquer outros componentes metálicos.	PR	6	
271	007.005.027	Bota de segurança com biqueira	De elástico coberto, peito estofado, couro curtido ao cromo hidrofugado, palmilha de montagem em material não- tecido, solado de poliuretano bidencidade injetado direto no cabedal, antiderrapante, e com bico de aço, cor preta.	PR	3	
272	007.003.160	Broca aço rapido 2 mm		UN	7	
273	007.003.086	Broca aço rapido 3 mm		UN	12	
274	007.003.062	Broca aço rápido 4 mm		UN	12	
275	007.003.088	Broca aço rapido 5 mm		UN	12	
276	007.003.081	Broca aço rapido 5/16"		UN	12	



277	007.003.018	Broca aço rapido 6 mm	UN	12	
278	007.003.083	Broca aço rapido 7 mm	UN	12	
279	007.003.085	Broca aço rapido 8 mm	UN	12	
280	007.003.087	Broca aço rapido 11 mm	UN	12	
281	007.003.090	Broca aço rapido 12 mm	UN	12	
282	007.003.038	Broca aço rapido 3/8"	UN	12	
283	007.003.219	Broca aço rapido 7/32"	UN	2	
284	007.003.046	Broca de videa de 4 mm (5/32") x 75 mm	UN	7	
285	007.003.047	Broca de videa de 5 mm (3/16") x 90 mm	UN	7	
286	007.003.048	Broca de videa de 6 mm x 100	UN	7	
287	007.003.084	mm Broca de videa de 6,5 mm (1/4") x 100 mm	UN	5	
288	007.003.049	Broca de videa de 7 mm (9/32") x 100 mm	UN	7	
289	007.003.050	Broca de videa de 8 mm (5/16") x 120 mm	UN	7	
290	007.003.051	Broca de videa de 8 mm (5/16") x 250 mm	UN	7	
291	007.003.052	Broca de videa de 9 mm x 120 mm	UN	7	
292	007.003.064	Broca de videa de 10 mm x 150 mm	UN	7	
293	007.003.054	Broca de videa de 11 mm (7/16") x 150 mm	UN	7	
294	007.003.055	Broca de videa de 12 mm x 150 mm	UN	7	
295	007.003.017	Broca para madeira 5/16" X 280 mm	UN	7	
296	007.003.161	Broca para madeira chata 1" X 6 "	UN	7	
297	007.003.163	Broca para madeira chata 1/2" X 6"	UN	7	
298	007.003.165	Broca para madeira chata 1/4" X 6"	UN	7	
299	007.003.162	Broca para madeira chata 3/4" X 6"	UN	7	
300	007.003.164	Broca para madeira chata 3/8" X 6"	UN	7	
301		Broca para madeira chata 5/16" X 6"	UN	7	
302	007.003.037	Broca para madeira chata 5/8" X 6"	UN	7	
303	007.003.212	Broca sds plus 08 x 160 mm	UN	2	
304	007.003.175	Broca sds plus 08 x 260 mm	UN	2	
305	007.003.213	Broca sds plus 10 x 160 mm	UN	2	
306	007.003.174	Broca sds plus 10 x 260 mm	UN	2	
307	030.002.161	Broxa retangular	UN	15	
308	030.002.324	Bucha fu n° 08	UN	250	
309	030.002.350	Bucha s06	UN	250	



310	030.002.352	Bucha s08		UN	250	
311	030.002.351	Bucha s10		UN	250	
312	007.003.217	Cabeçote de corte		UN	5	
313	007.003.016	Cabo de aço 1/4"		М	250	
314	007.003.152	Cabo de aço 3/16"		М	250	
315	007.003.224	Cabo de aço 5/32"		М	25	
316	007.003.210	Cabo de cavadeira	Reto, olho redondo	UN	5	
317	007.003.141	Cabo de chibanca ou picareta		UN	12	
318	007.003.006	Cabo de enxada		UN	12	
319	007.003.209	Cabo de enxadão	Cabo de madeira mista com 1,50 m de comprimento	UN	2	
320	007.003.188	Cabo de machado	in de comprimento	UN	2	
321	016.006.011	Cabo telescópico para piscina	Fabricado em dois tubos	UN	2	
JEI	010.000.011	de 4 m	corrugados, com tamanho	011	_	
			ajustável por meio de uma trava			
			rápida em abs, com manopla de apoio, pode ser usado com			
			aspirador, peneira ou escova.			
322	030.002.366	Cadeado 20 mm		UN	5	
323	030.002.367	Cadeado 25 mm		UN	5	
324	030.002.368	Cadeado 30 mm		UN	5	
325	030.002.369	Cadeado 35 mm		UN	5	
326	030.002.370	Cadeado 40 mm		UN	5	
327	030.002.371	Cadeado 45 mm		UN	5	
328	030.002.372	Cadeado 50 mm		UN	5	
329	030.002.373	Cadeado 60 mm		UN	5	
330	030.002.374	Cadeado 70 mm		UN	5	
331	007.003.056	Caixa de ferramentas de aço	Corpo em aço 0,65 mm, tampa	UN	1	
			0,45 mm e alça em tubo 0,90 mm de espessuras, 5 gavetas			
			dobráveis, dimensão 340 x 540 x			
			220 mm e com cadeado para			
222	007 005 033	Calaa da ahuus	fechamento.	1181	2	
332	007.005.033	Canalaira		UN	2	
333	007.005.007	Canada chuya dassartayal		PR UN	3	
334	007.005.048	Capa de chuva descartavel Capa de chuva tamanho g	Com capuz, forrada, manga longa,	UN	25 8	
333	007.005.008	Capa de chuva tamanno g	confeccionada em tela de	UN	0	
			poliéster revestida de pvc em			
			uma das faces, fechamento			
			frontal por meio de botões plásticos de pressão, costuras por			
			meio de solda eletrônica e na cor			
			amarela.			
336	007.005.010	Capacete de segurança	Modelo aba total, classe b - tipo i,	UN	7	
			área frontal plana, seis pontos de encaixe da suspensão, material			
			em polietileno de alta densidade,			
			atendimento a abnt.nbr			
337	007.003.093	Carriola	8221:1983. Cor azul escuro Carrinho de pedreiro em aço	UN	7	
33/	007.003.093	Carriola	Carrinio de pedreiro em aço	UN		



			galvanizado e pneu com câmara			
338	007.001.068	Cavadeira articulavel	Em aço sae 1045, batente especial contra o choque entre as mãos, duplo parafuso para fixação do cabo à pá, cabos em madeira encerados, com comprimento de 1,3 m e diâmetro de 37 mm, lâmina na espessura de 1,7 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	UN	5	
339	007.001.116	Cavadeira reta	Em aço forjado, com cabo de madeira isento de nós, fendas, farpas ou empenamento. Lixada e tratada.	UN	2	
340	007.001.081	Chave combinada 11 mm		UN	1	
341	007.001.145	Chave combinada 8 mm		UN	2	
342	007.001.035	Chave de fenda 1/8" X 6"	Em aço cromo vanádio, cabo ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°c a +500°c, atendimento a abnt nbr 14985, 14986 e nr 10.	UN	1	
343	007.001.033	Chave de fenda 3/16" X 6"	Em aço cromo vanádio, cabo ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°c a +500°c, atendimento a abnt nbr 14985, 14986 e nr 10.	UN	1	
344	007.001.034	Chave de fenda 5/16" X 6"	Em aço cromo vanádio, cabo ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°c a +500°c, atendimento a abnt nbr 14985, 14986 e nr 10.	UN	1	
345	007.001.037	Chave de fenda haste isolada 1/4" X 6"	Em aço cromo vanádio, cabo ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°c a +500°c, atendimento a abnt nbr 14985, 14986 e nr 10.	UN	1	



346	007.001.030	Chave philips 1/4" X 6"	Em aço cromo vanádio, cabo ergonômico triovalado, ponta fosfatizada, a haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado e cromado, uso da ferramenta não deve ficar prejudicado na faixa de temperatura de -10°c a +500°c, atendimento a abnt nbr 14985, 14986 e nr 10.	UN	1	
347	007.001.048	Chibanca com cabo	100 x 380 mm, aço carbono temperado, cabo de madeira tratada - dimensão mínima de 930 mm de comprimento (cabo de madeira isento de nós, fendas, farpas ou empenamento.) lixada e tratada.	UN	5	
348	007.001.117	Colher de pedreiro reta 7"	Aço sae 1070, forjada inteiriça, cabo de madeira com alma de aço	UN	5	
349	007.001.118	Colher de pedreiro reta 8"	Aço sae 1070, forjada inteiriça, cabo de madeira com alma de aço	UN	5	
350	007.001.119	Colher de pedreiro reta 9"	Aço sae 1070, forjada inteiriça, cabo de madeira com alma de aço	UN	5	
351	030.002.361	Corda de nylon trançada 8 mm		М	125	
352	030.002.030	Corda sisal 10 mm		М	500	
353	030.002.410	Corrente galvanizada 4,00 mm		М	125	
354	007.001.044	Cortador para piso e azulejo	Modelo para corte por pino de ruptura e por apoios de separação. Capacidade de corte de 75 cm, base de corte em pintura epóxi, carro em alumínio injetado sob pressão, esquadro regulável em 90º e 45º, apoios de separação, pino de ruptura, pino de corte com duplo rodel reversível.	UN	2	
355	007.003.068	Cunha para enxada		UN	5	
356	007.001.128	Desempenadeira de pvc 150 x 260 mm		UN	2	
357		256 mm	aço nbr 5007-g2l70, fixação por eletrofusão	UN	2	
358		Desempenadeira dentada 120 x 480 mm	aço nbr 5007-g2l70, fixação por eletrofusão	UN	2	
359	007.003.021	Disco de corte 12" Furo1 policorte	Furo de 3/4"	UN	12	
360	007.003.123	Disco de corte 4.1/2" X 1/8" X 7/8 metal		UN	2	



361	007.003.119	Disco de corte 7" X 1/8" X 7/8"	Duas telas de reforço,	UN	12	
552	007.003.113	Para aço	granulometria e dureza a30 q blt,	0.1		
		,	conforme abnt - nbr 15230			
362	007.003.170	Disco de desbaste 7" X 7/8"		UN	12	
363	007.003.120	Disco de desbaste 9" X 1/8" X 7/8"	Composto por 3 telas para serralheria; bda 680	UN	12	
364	007.003.011	Disco de serra 7.1/4" 24 t 1,8 mm		UN	12	
365	007.003.148	Disco de serra 7.1/4" 36 t		UN	12	
366	007.003.177	Disco de serra 9.1/4" 24 t		UN	12	
367	007.003.218	Disco diamantado 14" 350 mm segmentado furo 25 mm		UN	2	
368	007.003.124	Disco diamantado 4.1/2"		UN	2	
369	007.003.033	Disco diamantado 7.1/4"		UN	2	
370	007.003.122	Disco diamantado segmentado 110 x 20 x 2 mm	Para corte de granito, ardósia e artefatos de concreto; corte à seco	UN	7	
371	007.003.121	Disco refratario 9 x 1/8" X 7/8"	Para trabalho pesado; carbeto de silício e grão fino	BL	12	
372	007.003.118	Eletrodo e6013 3,25 mm		KG	50	
373	007.001.005	Enxada	Forjada em peça única, dureza 45 - 52 hrc, olho em formato redondo e diâmetro 38 mm, com cabo de madeira isento de: Nós, fendas, farpas, empenamento. Lixada e tratada.	UN	3	
374	007.001.072	Enxadão 10 cm	Em aço sae 1070, olho redondo 3,8 cm, largura 10 cm, altura 27 cm, com cabo 125 cm - comprimento mínimo (cabo de madeira lixado, tratado, isento de nós, fendas, farpas e empenamento)	UN	3	
375	007.004.014	Escada articulada em alumínio de 7 degraus		UN	2	
376	007.004.004	Escada de aluminio 05 degraus	Profissional, de abrir e suporte para carga mín. 120 kgf	UN	3	
377	007.004.010	Escada de aluminio 13 degraus	Profissional, de abrir e estender 2 em 1, 65 x 420 x 14 cm	UN	1	
378	007.004.003	Escada de fibra de vidro 14 degraus	Modelo extensível, uso profissional de eletricista, de fibra de vidro, 14 degraus, 4,200 x 7,20 m, com corda.	UN	2	
379	007.001.110	Espatula de 8 cm	De aço flexível, cabo plástico, dimensão 0,22 x 0,08 x 0,215 m	UN	2	
380	030.003.058	Esponja abrasiva		UN	5	
381	007.001.113	Esquadro 10" Com cabo		UN	1	
382	007.003.221	Esticador de arame farpado		UN	2	
383	007.003.096	Esticador de cabo de aço 3/8"		UN	5	
384	007.003.099	Esticador de cabo de aço 5/16"		UN	5	
385	007.003.022	Esticador de cabo de aço com catraca		UN	12	



386	007.003.100	Esticador para fita de aço	Aparelho conjugado manual, para fita de aço de 19 mm x 0,50 mm. (estica, sela e dá pico para corte da fita).	UN	2	
387	007.001.114	Facão para mato 14"	Com cabo em madeira	UN	1	
388	007.001.091	Facão profissional		UN	1	
389	007.002.071	Ferro de solda 60 watts - 110 v		UN	2	
390	007.003.130	Fio de nylon 3,00 mm		KG	25	
391	007.001.092	Foice	Modelo curto,aço boro, dureza mínima 42-48 hrc, com cabo de madeira isento de nós, fendas, farpas ou empenamento.(lixada e tratada).	UN	2	
392	007.003.075	Folha de serra de 300mm	Bi- metal, semi-rígido 300 x 13 x 0,60 mm - para arco de serra	UN	25	
393	007.003.139	Folha de serra de aço para madeira	24" - 610 mm - para serra lenhador	UN	5	
394	007.002.001	Furadeira de impacto	220 v, reversível eletrônica, para perfurações em concreto e alvenaria, limitador de profundidade e empunhadeira auxiliar. Potência de 1300 w. Alto torque, para trabalhos pesados. Velocidade variável, redução mecânica de velocidade. (linha profissional)	UN	2	
395	022.001.186	Gancho com bucha 6 mm		UN	50	
396	030.008.156	Gancho com bucha 8mm		UN	50	
397	014.003.030	Garrafa termica 5 l		UN	5	
398	007.003.101	Grosa meia cana 8"	Com punho plástico	UN	2	
399	030.008.001	Haste para telha de fibrocimento	Conjunto com porca sextavada, arruela zincada e arruela de pvc	UN	2	
400	007.001.130	Jogo de chave combinada plana com catraca	Uso profissional, 14 peças, de 1/4" Até 1": Em aço cromo vanádio, niquelado e cromado.	JG	1	
401	007.001.131	Jogo de chave de catraca reversível	Kit chave catraca reversível + jogo de soquetes 40 peças + maleta (maleta contendo: 13 soquetes sextavados de 4 mm a 14 mm; 10 soquetes sextavados de 3/16" A 1/2"; 3 soquetes oitavados de 1/4" A 3/8"; 7 bits fenda e philips; 4 extensores e adaptadores; 1 chave soquete com catraca 3/8"; 1 chave 1/4" E estojo)	JG	1	
402	007.001.122	Jogo de chave de fenda	Simples e cruzada: Aço vanádio, cabo ergonômico. Chave de fenda simples 1/8" X 4"; 3/16" X 6" e 1/4" X 8" chave de fenda cruzada 3/16" X 4" ph1 e 1/4" X 6" ph2	JG	2	
403	007.001.155	Jogo de chave de fenda para eletricista	Jogo contendo 02 chaves de fenda (6 x 150 mm e 4 x 100 mm), 02 chaves phillips (ph0 x 60 mm e ph1 x 80mm) e uma chave de teste, com haste em aço cromo	JG	2	



			vanádio trefilado com			T
			acabamento niquelado e polido e			
			revestido,			
404	007.001.029	Jogo de chave fixa	Aço cromo vanádio na haste e	JG	1	
404	007.001.029	Jogo de chave fixa	acabamento cromado - uso	וסכ	1	
			profissional numeração de (6 à			
			26mm)			
405	007.001.123	Jogo de chave philips		JG	2	
406	007.003.105	Jogo de facas para plaina 82		JG	2	
		mm				
407	007.003.173	Jogo de soquetes	Composto de soquetes, extensão,	KIT	1	
408	007.002.047	Lantorna rocarrogavol 26 lodo	chave alle, niple e maleta plástica 36 leds: Corpo em plástico abs	UN	1	
400	007.002.047	Lanterna recarregavel 36 leds	reforçado, lente em	ON	1	
			policarbonato, bivolt, bateria 6v			
			embutida, carregador bivolt (127			
			/ 220v), adaptador 12v (para uso			
			em automóveis), com suporte e			
409	007.003.103	Lapis de carpinteiro	cabo Grafite 2b	UN	12	
410	007.003.103	Lima chata 8"	Com cabo, aço din 130 cr, dureza	UN	7	
410	007.003.102	Lillia Cilata 8	63-67, faces de grão 0 e 2	ON	,	
411	007.003.216	Lima redonda		UN	5	
412	007.003.142	Lima triangular para serrote		UN	2	
413	007.003.035	Linha de nylon		CRRTL	2	
414	007.003.104	Linha de pedreiro	De nylon e trançada, rolo com	UN	5	
			100 m		_	
415	007.007.002	Lixa d'agua 120		UN	12	
416	007.007.004	Lixa d'agua 150		UN	12	
417	007.007.007	Lixa de madeira 100		UN	25	
418	007.007.005	Lixa de madeira 80		UN	25	
419	007.007.014	Lixa ferro 050		UN	75	
420	007.007.011	Lixa ferro 100		UN	75	
421	007.007.003	Lixa ferro 80		UN	75	
422	007.003.013	Lixadeira orbital 200 w - 110 v	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	UN	1	
			baixo ruído; fácil troca de lixas;			
			punho ergonômico com elastômeros; resistente base em			
			alumínio com proteção contra			
			pó; com mecanismo de coleta de			
			pó; protetor do interruptor			
			previne a entrada de poeira;			
			baixo nível de ruído e vibração. Especificações técnicas: Potência:			
			200 watts; tensão: 110 v;			
			oscilações por min.: 14.000 opm;			
			tamanho da lixa: 114x140mm;			
			tamanho da base: 112x102mm;			
			dimensões: 131x112x141mm.			
			Acompanha: 3 folhas de lixa; saco coletor; furador de lixas.			
423	007.005.029	Luva de cobertura em vaqueta	Para uso em conjunto e proteção	PR	2	
			da luva de borracha isolante,			
	1	l	·			



			contra cortes, perfurações e			
424	007.005.045	Luva de malha	desgaste .	PR	25	
424	007.005.045	Luva de proteção malha 4 fios		PR	50	
426	007.005.010	Luva de raspa	De cano curto, com reforço	PR	75	
427	007.005.017	•	Confeccionada ao cromo	PR	25	
		Luva de vaqueta	(vaqueta), punho com elástico de baixa compressão (elastano), as linhas para costura devem ser de algodão engomado ou encerado com título tex mínimo de 12/9, teor graxo do couro de 5 a 20%, teor mínimo de cromo (cr 205) de 2,5%, retração máxima de recolhimento de 2%, costura de 24 a 45 po dcm			
428	007.005.030	Luva latex c/ forro interno	Natural, internamente forrada com flocos de algodão, palma antiderrapante em alto relevo, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm - certificado iso 9001/2000	PR	105	
429	016.003.133	Luva latex grande	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, internamente aveludada com palma antiderrapante, com sistema de gestão de qualidade iso 9001 comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,40 mm. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho grande.	PR	5	
430	007.005.018	Luva para alta tensão	Luva de segurança isolante em borracha, para alta tensão 10kv, classe 1, para tensão máxima de uso de até 7.500v.	PR	2	
431	030.004.303	Mangote		UN	5	
432	007.006.007	Mangueira laranja 1/2"		М	25	
433	016.003.137	Mangueira para aspiração (piscina)		М	25	
434	007.006.010	Mangueira para jardim		М	250	
435	007.001.134	Marreta 1/2 kg	Cabeça forjada em aço sae 1045, têmpera nas faces de impacto, fixação por cunha metálica	UN	2	
436	007.002.065	Martelete perfurador/rompedor	Linha profissional. 220 v 800 w de potência, velocidade variável e reversível; empunhadura lateral; seletor de operação.	UN	1	
437	007.001.133	Martelo de borracha 600 g		UN	2	
438	007.001.132	Martelo de carpinteiro	Fixação da cabeça ao cabo com cunha metálica, forjado em única peça, cabeça polida, cabo anatômico em madeira especial e	UN	1	



			envernizada			
439	030.002.108	Mascara de solda tipo escudo		UN	2	
440	007.005.032	Mascara respirador semi facial com filtro quimico	Ca 7957	UN	5	
441	007.005.044	Mosquetão	Aço forjado tipo carabineiro trava dupla 17mm - conector em aço forjado de trava dupla tipo rosca com resistência de 22kn. Certificado pelo inmetro. De acordo com a nbr 15837/2010	UN	7	
442	021.005.125	Multimetro	Digital portátil 20 a 1000 a 200 a 750 v	UN	2	
443	007.005.019	Oculos de proteção	Ca 10344 lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes reguláveis e cordão de segurança.	UN	25	
444	007.005.036	Oculos de segurança	Ca 18246 estrutura em pvc flexível e macio. Lente ampla, fabricada em duropolicarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante ventilação indireta através da parte inferior da armação. Elástico ajustável.	UN	12	
445	002.004.002	Oleo desengripante em spray	Lubrificante, desengripante e anticorrosivo em aerosol de 300 ml	ТВ	12	
446	007.001.076	Pa de bico	Com cabo de madeira 71 cm (mínimo), pintura eletrostática, 320 x 270 mm, terminal "D", aço carbono especial	UN	2	
447	007.001.100	Pa quadrada	Em aço temperado e pintura elétrostática a pó, dimensão 290 x 250 mm, cabo de madeira 75 cm de comprimento e isento de (nós, fendas, farpas, lixada e tratada), terminação "Y" Metálica na extremidade do cabo	UN	2	
448	022.001.492	Pasta lubrificante		UN	2	
449	007.001.104	Pe de cabra duplo 3/4" X 60 cm	Em aço forjado	UN	1	
450	007.001.103	Pe de cabra redondo 3/4" X 60 cm	Em aço forjado	UN	1	
451	014.001.086	Peneira de feijão gd		UN	5	
452	016.003.126	Peneira plastica para piscina		UN	12	
453	007.005.020	Perneira de bidin	Confeccionada em couro sintético (bedin) de 15mm de espessura, forrada internamente, com três velcros para regulagem e fixação da perneira, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura, três furos laterais para respiro, medidas 40 cm de	UN	5	



	I	I		-	I	I	
			comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência.				
454	007.001.045	Picareta alvião	Em aço carbono temperado, com cabo de madeira isento de (nós, fendas, farpas, lixada e tratada)	UN	2		
455	007.001.142	Pistola aplicadora de silicone		UN	1		
456	007.003.159	Ponteira 250 mm		UN	5		
457	007.005.031	Protetor auricular	Ca 5745 protetor de inserção, confeccionado em silicone atóxico, antialérgico e lavável, tamanho único, atenuação de 10 db (nrrsf) e com cordas de sustentação.	PR	25		
458	007.005.021	Protetor facial		UN	12		
459	007.003.107	Prumo plastico	Completo - corda e taco, 430 g		2		
460	007.001.160	Rebitadeira manual de alavanca		UN	2		
461	007.003.134	Rebolo para corte de ferro 10" X 3/4" - 40 x 200 x 200 mm		UN	1		
462	007.003.108	Regua de pedreiro	Tubo retangular 2" X 1", em alumínio 5 x 2, 5 x 200 cm, com tampa de proteção nas extremidade	UN	5		
463	007.005.022	Respirador descartavel	Purificador de ar tipo peça 1/2 facial	UN	37		
464	007.002.010	Serra tico tico para madeira	110 v, 100 x 200 x 300, com placa base retrátil e inclinação 45° (direita/esquerda). Saída para respiração de pó, sistema sds-clic, roldana guia	UN	2		
465	007.003.183	Serrinha para ferro		UN	25		
466	007.001.137	Serrote	Uso profissional, 26" (sete dentes por polegada), lâmina envernizada e com 0,9 mm, cabo com três rebites e reforçado	UN	2		
467	007.003.211	Talhadeira 20 mm		UN	5		
468	007.001.139	Talhadeira redonda bitola 10"	Aço sae 1045, temperado em ambas das pontas, 19x300mm e com empunhadura protetora antideslisante e chapéu sobre a mão.	UN	5		
469	007.001.138	Talhadeira redonda bitola 12"	Aço sae 1045, temperado em ambas das pontas, 19x300mm e com empunhadura protetora antideslisante e chapéu sobre a mão.	UN	5		
470	007.001.140	Torques armador 10"	Forjado em aço cromo vanádio	UN	2		
471	007.001.141	Torques carpinteiro 8"	Forjado em aço cromo vanádio	UN	1		
472	007.003.111	Trena 5 m	Fita de aço e estojo em abs	UN	7		
473	007.003.112	Trena 50 m	Caixa aberta, fibra de vidro.	UN	5		



474	007.003.113	Trena 8 m	Fita metálica	PC	1	
475	007.001.078	Vanga com cabo reto		UN	2	



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa)				
(rua/av./praça)		. nº		,
(rua/av./praça) Bairro		,	na	cidade
de			., Estado	
inscrita no CNPJ sob o n				
de seu				•
completo)		•	, ,	
RG n				
(rua/av./praça)				
cidade de				
participação no Pregão Presencial				
		•	-	
art. 4º, incisos VII da Lei n. 1	•		•	•
plenamente à todos os requisitos de	Habilicação CC	MILIUOS NO EUILA	11 11= 02//2015	' •
F	in finl de voed	ada fimma sa a		
E, por ser a expressã	ao fiei da verd	ade, firma-se a	presente.	
, .	de	de 2	2019.	
(Nome da Empres	sa e de seu Rep	resentante Lega	1/RG)	



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A	(nome	da	empresa)			, com	sede à
(rua/	av./praç	a)	•		,	nº	,
				, na cidade			
inscr	ita	no	CNPJ	sob o	n		e IE
nº						através	de
seu				.(sócio, procι	ırador, etc),	o(a) Sr.	(a). (nome
comp1	.eto)				,	portador(a)	do CPF
n	• • • • • • • •		e	RG n	, re	sidente e dom	iciliado(a) à
(rua/	av./praç	a)		nº	Bair	ro	na
cidad	le de		, Estado .	DEC	LARA para fins	de participaç	ão no Pregão
Prese	ncial n	. 027/	2019, decla	ra sob as penas	da Lei, que na	ão mantém em s	seu quadro de
perig 16 (d	osos ou	insal (ano	ubres. Decla	ito) anos em ho ara ainda que não uer trabalho, sa	o mantém em seu	quadro de pes	soal menor de
		E, p	or ser a exp	oressão fiel da v	verdade, firma-se	e a presente.	
				,de		de 2019.	
			(Nome da F	mpresa e de seu l	Renresentante Le	gal/RG)	
			(NOME GO L	mpi cou c uc ocu i	Acpi escileance Le	5u±/ NU/	



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

			empresa)								
•					-		-				-
										-	
			(sócio,								
			• • • • • • • • • • •								
								-			, ,
•	•	•									-
			CLADA			-					-
		-	CLARA com			_					tar N.
123/06	, que e	• • • • • •	(MICKO	EMPKES/	4 OU EMPI	KESA	DE PEQUEN	U PUK	IE).	
					dе			de 2019)		
			,		uc			_ 40 2017	•		
									_		
		(Non	ne da Empres	a e d	e seu R	enresent	ante	Legal/RG)	-		



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL № 027/2019

ÓRGÃO REGISTRADOR: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA.

DETENTORA DA ATA: PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial № 027/2019 VALIDADE: 12 (doze) meses.
Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, situada na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Fernando Fiori de Godoy; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 027/2019 consoante as seguintes cláusulas e condições:
Empresa
enunciadas nas clausulas e condições que se seguem: 1. DO OBJETO
1.1 - O presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS por um período de 12 (doze) meses, para, conforme a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA, o fornecimento programado de ferramentas e acessórios, com entregas parceladas destinados a manutenção e reforma de próprios públicos.
1.2 - O objeto do presente edital será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,
- b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.
- 1.3 A detentora da ata fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço.
- 1.3.1 As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes ÓRGÃO REGISTRADOR.
- 1.4 O ÓRGÃO REGISTRADOR rejeitará no todo ou em parte os objetos que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela detentora da ata, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.
- 1.5 0 ÓRGÃO REGISTRADOR, reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos objetos desta ata de registro de preços.
- 1.6 A(s) DETENTORA(s) DA ATA se compromete(m) a dar preferência aos pedidos do ÓRGÃO REGISTRADOR, que serão feitos através do Departamento de Obras e Planejamento.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 1.8 As ferramentas e acessórios deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à boa saúde e segurança dos consumidores.
- 1.9 Os fornecedores de bens duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.
- 1.10 Serão desclassificados os objetos a impróprios ao uso, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, \S 6° , do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.
- 1.11 Qualquer anormalidade nas ferramentas e acessórios, a DETENTORA DA ATA será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, para tanto providenciando a imediata troca dos mesmos, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS OBJETOS

- 2.1 A Prefeitura do Município de Holambra, através da Divisão de Compras, solicitará através de pedido de fornecimento, com número exato e os tipos de objetos a serem entregues e sua respectiva data.
- 2.2 <u>As entregas dos objetos deverão ser efetuadas no prazo de até 02 (dois) dias, após o recebimento da Nota de Fornecimento/Empenho que será enviada pela Divisão de Compras.</u>
- 2.2.1 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1° (primeiro) dia útil após.
- 2.3 As entregas deverão ser por conta e risco da empresa vencedora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do componente documento fiscal, devidamente discriminados os tipos de ferramentas e acessórios e seus respectivos valores, em 01 (um) ponto de entrega, conforme segue:
- Almoxarifado Central Alameda Mauricio de Nassau nº 444 Centro
- 2.4 É de responsabilidade da detentora da ata a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado do ÓRGÃO REGISTRADOR, de qualquer objeto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para o ÓRGÃO REGISTRADOR.

III- DOS PREÇOS

3.1 - Pelo fornecimento parcelado das ferramentas e acessórios, objeto desta ata de registro de preços, serão pagos os seguintes valores unitários:

(VENCEDORES DOS ITENS)

3.2 - Atribui-se o valor global da ata de R\$ (.....), considerando o valor unitário vezes a quantidade total dos objetos.

IV - REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Não haverá reajuste de preços.



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 4.2 Os preços unitários registrados poderão ser adequados com elevação ou redução de seus respectivos valores, pela Divisão de Licitações e Contratos, do Órgão Registrador, em função da dinâmica de mercado, obedecendo à metodologia a seguir:
- 4.2.1 Independentemente da solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, o órgão registrador poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.
- 4.2.2 O preço registrado poderá ser majorado pelo órgão registrador mediante solicitação da detentora da ata, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme aliena "d", § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3 O novo preço só será válido após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.
- 4.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

V - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

VI - PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com solicitações do Almoxarifado Central, devendo a DETENTORA DA ATA emitir as respectivas faturas (Nota Fiscal e Conta pra depósito para cada nota fiscal faturada), que devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas em 30 (trinta) dias após seu recebimento.

VII - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1 Prestar o objeto desta ata, conforme solicitação, expedido pelo Departamento de Obras e Planejamento, nos moldes do ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, que é parte integrante do edital sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- 7.2 O órgão registrador não esta obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento dos serviços.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REGISTRADOR

8.1 - O ÓRGÃO REGISTRADOR deverá assegurar à DETENTORA DA ATA condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelo fornecimento na forma do ajustado entre as partes.

IX - PENALIDADES



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 9.1 A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. E ainda ficará sujeita as seguintes penalidades e multas:
- I Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.2 do edital;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar ata ou efetuar o reforço de garantia, conforme o caso;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.2 do edital, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2 O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.
- 9.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 9.4 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.
- 9.5 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 9.6 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

X - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 10.1 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Lei e Regulamento específico e/ou nas condições abaixo:
- a) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRADOR;
- c) Infração de cláusulas contratuais;
- d) Atrasar injustificadamente as entregas solicitadas; e, não entregar os objetos dentro do prazo estipulado no item 2.2 da presente ata;
- e) Desatender às determinações regulares do Departamento de Obras e Planejamento e órgãos competentes;
- f) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas; e,
- g) Nas demais hipóteses previstas em Lei de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XI - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

11.1 - A detentora da ata se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n° 027/2019 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XII- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica eleito o Foro do município de Artur Nogueira - SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA - ÓRGÃO DETENTOR

FERNANDO FIORI DE GODOY Prefeito Municipal		
DETENTORAS DA ATA:		
EMPRESAS		
Testemunhas:		
1 Nome - RG -	2 Nome - RG -	

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ANEXO VII- PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ÓRGÃO DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA						
DETENTORA:						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2019						
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de ferramentas e acessórios destinados a manutenção e reforma de próprios públicos pelo período de 12 (doze) meses - REGISTRO DE						
PREÇOS.						
ADVOGADO(S):						
1. Estamos CIENTES de que:						
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo						
Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;						
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas						
do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;						
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.						
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:						
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;						
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.						
Holambra, de de 2019						
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:						
Nome:						
Cargo:						
CPF:						
Data de Nascimento:						
Endereço residencial:						
E-mail institucional:						
E-mail pessoal:						
Telefone Residencial:						
Telefone Comercial:						
Telefone Celular:						
Assinatura:						



Responsaveis que assinaram o ajuste:	
Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA:	
Nome:Cargo:	
CPF:	PG.
Data de Nascimento:	
Data de Nascimento:	
Endereço completo: E-mail institucional:	
F-mail nessoal:	
E-mail pessoal:	
referonce comercial:	
Assinatura:	
Nome:	
Nome:	
CPF:RG:	
Data da Naccimento.	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Comercial:	
Assinatura:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.